

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

000001

Processo nº: **0065/2026**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS**

Secretaria: **OBRAS**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº da modalidade: **0014/2026**

Data de instauração processo: **12/03/2026**

Data realização da licitação: **31/03/2026**

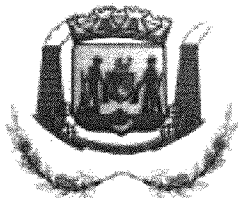
Hora: **12:30**

Observações:

---

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**Da: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**  
**Ao: Gabinete do Prefeito**  
**Assunto: Solicitação (FAZ)**

**Prezado Senhor Prefeito,**

Venho pelo o presente, solicitar desta secretaria que seja feito registro de preços para futuras locações de escavadeira hidráulica mínimo de 13 toneladas para atender a secretaria de obras nas estradas vicinais.

Salientamos que, a fim de instruir essa solicitação, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações, quantidade, valor estimado e condições da contratação.

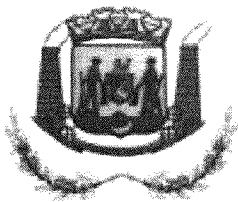
Respeitosamente.

Espera Feliz, 11 de março de 2026.



**Edson Francisco Simião**

**Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Responsável:	Edson Francisco Simião
e-mail do responsável	gabinete@esperafeliz.mg.gov.br
Telefone do responsável:	(32)3746-3353

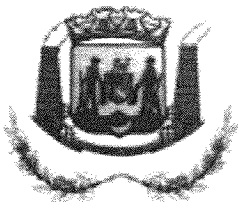
I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

Registro de preços para futuras locações de escavadeira hidráulica, mínimo de 13 toneladas para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	1000	HORAS
02	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	1000	HORAS

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente justificativa visa embasar a contratação de escavadeira hidráulica com capacidade mínima de 13 toneladas, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Espera Feliz/MG.



A escavadeira hidráulica é um equipamento essencial para a realização de diversas atividades ligadas à manutenção e execução de obras públicas no município, especialmente em áreas que demandam maior capacidade de escavação, movimentação de terra, limpeza de vias e córregos, drenagem urbana e rural, além da preparação de terrenos para obras estruturantes.

O município de Espera Feliz/MG possui uma topografia acidentada, com áreas rurais extensas e pontos de difícil acesso, o que demanda um equipamento robusto e versátil. A capacidade mínima de 13 toneladas é justificada pela necessidade de operar em terrenos com diferentes níveis de compactação, bem como pela exigência de produtividade adequada às metas estabelecidas pelos planos de trabalho da secretaria.

Atualmente, a frota municipal não conta com equipamento próprio que atenda a essas especificações de forma contínua, sendo frequentemente necessário recorrer a locações pontuais ou à espera de repasses estaduais/federais, o que compromete a agilidade das ações e gera custos adicionais ao erário.

Com a contratação da escavadeira hidráulica, será possível:

- Atender com maior eficiência as demandas emergenciais, como desobstrução de vias após chuvas intensas ou deslizamentos de terra;
- Reduzir o tempo de execução de obras públicas e serviços de infraestrutura;
- Diminuir custos com alugueis e locações esporádicas de maquinário;
- Dar maior autonomia e agilidade às equipes da Secretaria Municipal de Obras;
- Assegurar melhores condições de trabalho para os servidores envolvidos nas atividades operacionais.

Dessa forma, a contratação do referido equipamento se mostra tecnicamente necessária, economicamente viável e estratégica para a continuidade e ampliação dos serviços prestados pela Secretaria de Obras à população de Espera Feliz/MG.

**III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

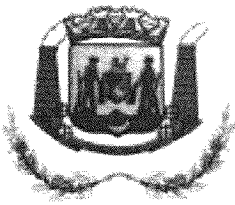
Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 30 (trinta) dias.

**IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Obedecendo a Legislação vigente, procedeu-se a cotação pelo site banco de preço. Seguem cotações em anexo.

**V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 642, Fonte 1500.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

000005

**VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA  
CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação – integrante requisitante: Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Edson Francisco Simião, integrante administrativo: Dayene Ferreira da Silva.

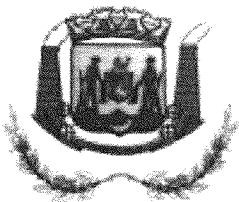
Fiscal do contrato: servidor Phylipe Barbosa da Silva.

Espera Feliz - MG, 11 de março de 2026.



**EDSON FRANCISCO SIMIÃO**

Ordenador de Despesas da Secretaria  
Municipal de Obras e Infraestrutura



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **01. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preço, conforme artigo 82 da Lei 14.133/2021, para futuras locações de escavadeira hidráulica, mínimo de 13 toneladas para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

### **02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente justificativa visa embasar a contratação de escavadeira hidráulica com capacidade mínima de 13 toneladas, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Espera Feliz/MG.

A escavadeira hidráulica é um equipamento essencial para a realização de diversas atividades ligadas à manutenção e execução de obras públicas no município, especialmente em áreas que demandam maior capacidade de escavação, movimentação de terra, limpeza de vias e córregos, drenagem urbana e rural, além da preparação de terrenos para obras estruturantes.

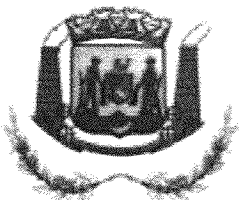
O município de Espera Feliz/MG possui uma topografia acidentada, com áreas rurais extensas e pontos de difícil acesso, o que demanda um equipamento robusto e versátil. A capacidade mínima de 13 toneladas é justificada pela necessidade de operar em terrenos com diferentes níveis de compactação, bem como pela exigência de produtividade adequada às metas estabelecidas pelos planos de trabalho da secretaria.

Atualmente, a frota municipal não conta com equipamento próprio que atenda a essas especificações de forma contínua, sendo frequentemente necessário recorrer a locações pontuais ou à espera de repasses estaduais/federais, o que compromete a agilidade das ações e gera custos adicionais ao erário.

Com a contratação da escavadeira hidráulica, será possível:

- Atender com maior eficiência as demandas emergenciais, como desobstrução de vias após chuvas intensas ou deslizamentos de terra;
- Reduzir o tempo de execução de obras públicas e serviços de infraestrutura;
- Diminuir custos com alugueis e locações esporádicas de maquinário;
- Dar maior autonomia e agilidade às equipes da Secretaria Municipal de Obras;
- Assegurar melhores condições de trabalho para os servidores envolvidos nas atividades operacionais.

Dessa forma, a contratação do referido equipamento se mostra tecnicamente necessária, economicamente viável e estratégica para a continuidade e ampliação dos serviços prestados pela Secretaria de Obras à população de Espera Feliz/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

000007

**03. ÁREA REQUISITANTE**

Município de Espera Feliz, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Responsável: Edson Francisco Simião – Ordenador de Despesas.

**04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa a ser contratada deve possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

- a. Ser do ramo do objeto da licitação.
- b. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas a execução contratual;
- c. Possuir veículos adequados e capacidade logística para executar os serviços objeto desta licitação;
- d. Possuir experiência no mercado;
- e. Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços.

**05. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi identificada as seguintes soluções de mercado que podem, em tese, atender os requisitos especificados para a contratação:

I – Contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica, mínimo de 13 toneladas.

II – Aquisição de escavadeira para atender a demanda do município.

Em relação ao item II, hoje o município de Espera Feliz/MG, não possui escavadeiras para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura. A aquisição, além de onerosa aos cofres públicos, necessitaria de orçamento e dinheiro em caixa suficiente, o que não é possível neste momento.

Em relação ao item I, a solução descrita tem sido adotada em todos os pregões e contratos anteriores, com bastante êxito no âmbito da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, por ser menos onerosa e mais vantajosa aos cofres públicos.

Com base neste levantamento, entendemos que a melhor opção no momento, é a contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica, mínimo de 13 toneladas.

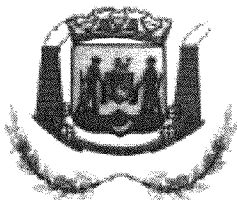
**06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto desta licitação visa subsidiar futuro procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preço, conforme artigo 82 da Lei 14.133/2021, para locações de escavadeira hidráulica, mínimo de 13 toneladas, para atender demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

**07. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Segue quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A	1000	HORAS



	SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.		
02	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	1000	HORAS

#### 08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a legislação vigente, foi realizada cotação através do site: Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

#### 09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento dos itens a serem licitados para registro de preços de futuras e eventuais aquisições para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Espera Feliz/MG, foi tomada após minuciosa avaliação da divisibilidade do objeto, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade e aproveitamento do mercado.

A seguir, detalhamos as razões que fundamentam essa decisão:

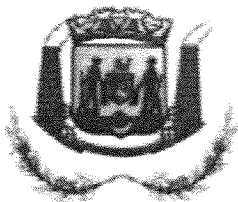
**Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Os diferentes materiais podem ser fornecidos separadamente por diferentes fornecedores sem que isso afete a qualidade ou a eficácia dos resultados pretendidos.

**Viabilidade Técnica e Econômica:** Análises técnicas demonstraram que a divisão do objeto em lotes específicos é tanto técnica quanto economicamente viável. A qualidade e eficácia dos materiais não serão comprometidas, e a divisão permite uma gestão mais eficiente dos recursos.

**Economia de Escala:** Estudos de mercado indicaram que o parcelamento não resultaria em perda significativa de economia de escala. Os custos adicionais de gestão são compensados pelo aumento da competitividade e pela possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a administração.

**Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento induz a uma maior competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de menor porte. Isso alinha-se à busca por um aproveitamento ótimo do mercado disponível e fomenta o desenvolvimento local.

**Decisão pelo Parcelamento:** Baseado na análise detalhada e na justificativa forte que a divisão do objeto não acarretaria prejuízos significativos em termos de economia de escala ou impacto nos resultados finais, optou-se pelo parcelamento. A decisão visa



maximizar a eficiência da aquisição e assegurar os melhores resultados para a recuperação das estradas vicinais de interesse.

**Análise do Mercado:** A decisão pelo parcelamento é suportada por uma análise compreensiva do mercado, que indica a existência de múltiplos fornecedores capazes de atender às demandas especificadas, cada um com capacidades e especializações diferentes que, coletivamente, podem otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto para a contratação de escavadeiras hidráulicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Espera Feliz/MG, representa a abordagem mais adequada, garantindo o aproveitamento ótimo dos recursos, a eficiência administrativa e a obtenção dos resultados desejados em termos de qualidade e custo-benefício.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 642, Fonte 1500.

#### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG almeja, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, dar continuidade ao trabalho do Executivo Municipal.

#### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerente a execução do objeto.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

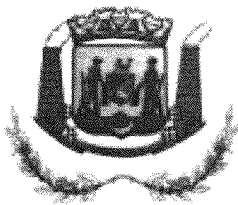
Não vislumbramos impactos ambientais para esta contratação.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

#### **16. MAPA DE RISCOS**

**16.1-** Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ -MG00010**

**CEP: 36.830-000**

16.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

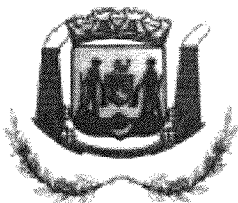
16.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

16.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

<b>RISCO 01</b>	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
<b>RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo (X)Médio ( )Alto
<b>Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação</b>	
<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

<b>RISCO 02</b>	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
<b>RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>	
<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>
Especificações objetivas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

<b>RISCO 03</b>	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
<b>RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( )Baixa (X)Média ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>	
<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>
Consultar o banco de dados com preços das contratações, tais como Banco de Preços, Comprasnet e outros Órgãos Públicos	Equipe de Planejamento



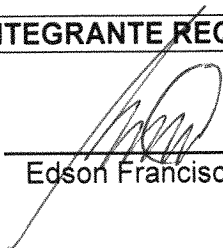
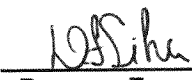
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

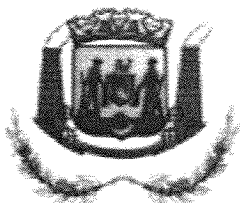
<b>RISCO 04</b>	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
<b>RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( )Baixa ( X )Média ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo ( X )Médio ( )Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>	
<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Chamar o próximo colocado	Setor de licitação e contratos

**17. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Espera Feliz, 11 de março de 2026.

**18. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b>	<b>INTEGRANTE ADMINISTRATIVO</b>
 _____ Edson Francisco Simião	 _____ Dayene Ferreira da Silva



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

O presente documento, visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, conforme art. 82, da Lei 14.133/2021, para Registro de preços para futuras locações de escavadeira hidráulica mínimo de 13 toneladas, para atender demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

### **2- JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa visa embasar a contratação de escavadeira hidráulica com capacidade mínima de 13 toneladas, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Espera Feliz/MG.

A escavadeira hidráulica é um equipamento essencial para a realização de diversas atividades ligadas à manutenção e execução de obras públicas no município, especialmente em áreas que demandam maior capacidade de escavação, movimentação de terra, limpeza de vias e córregos, drenagem urbana e rural, além da preparação de terrenos para obras estruturantes.

O município de Espera Feliz/MG possui uma topografia acidentada, com áreas rurais extensas e pontos de difícil acesso, o que demanda um equipamento robusto e versátil. A capacidade mínima de 13 toneladas é justificada pela necessidade de operar em terrenos com diferentes níveis de compactação, bem como pela exigência de produtividade adequada às metas estabelecidas pelos planos de trabalho da secretaria.

Atualmente, a frota municipal não conta com equipamento próprio que atenda a essas especificações de forma contínua, sendo frequentemente necessário recorrer a locações pontuais ou à espera de repasses estaduais/federais, o que compromete a agilidade das ações e gera custos adicionais ao erário.

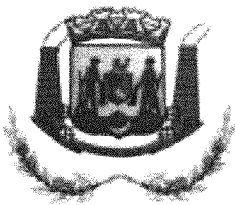
Com a contratação da escavadeira hidráulica, será possível:

- Atender com maior eficiência as demandas emergenciais, como desobstrução de vias após chuvas intensas ou deslizamentos de terra;
- Reduzir o tempo de execução de obras públicas e serviços de infraestrutura;
- Diminuir custos com aluguel e locações esporádicas de maquinário;
- Dar maior autonomia e agilidade às equipes da Secretaria Municipal de Obras;
- Assegurar melhores condições de trabalho para os servidores envolvidos nas atividades operacionais.

Dessa forma, a contratação do referido equipamento se mostra tecnicamente necessária, economicamente viável e estratégica para a continuidade e ampliação dos serviços prestados pela Secretaria de Obras à população de Espera Feliz/MG.

### **3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Segue quadro abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	1000	HORAS
02	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	1000	HORAS

A empresa a ser contratada deve possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

- a. Ser do ramo do objeto da licitação.
- b. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas a execução contratual;
- c. Possuir veículos adequados e capacidade logística para executar os serviços objeto desta licitação;
- d. Possuir experiência no mercado;
- e. Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços.

#### **4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

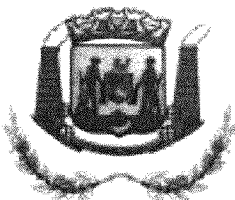
Atendendo à Legislação vigente, procedeu-se à consulta através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**5.1.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**5.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

000014

**5.3.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**5.4.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

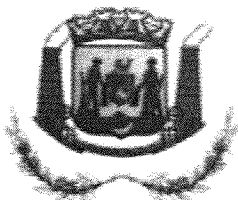
## **6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá realizar o serviço diariamente ou sempre que for solicitado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;
- e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;



- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

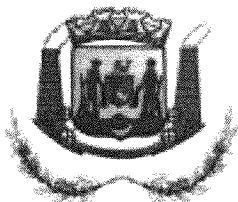
#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

#### **9. SANÇÕES**

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG000016**  
**CEP: 36.830-000**

- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

#### **10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 82 e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela licitação por pregão na modalidade Registro de Preços.

#### **11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:**

A contratação ocorrerá por menor preço do item.

#### **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **Para fins de habilitação:**

**12.1.** A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**12.2.** Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

##### **Para fins de assinatura do Contrato:**

**12.3.** A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

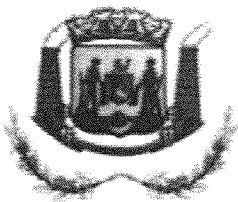
#### **13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme Dotação Orçamentária: Ficha:642, Fonte 1500.

#### **15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação – integrante requisitante: Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Edson Francisco Simião, integrante administrativo: Dayene Ferreira da Silva.



Fiscal do contrato: servidor Phylipe Barbosa da Silva.

## **16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

**16.1.** Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

**16.2.** Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

**16.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

**16.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

**16.5.** Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylipe Barbosa da Silva.


## **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

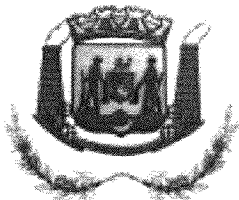
O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

## **18. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 11 de março de 2026.

  
**EDSON FRANCISCO SIMIÃO**  
Ordenador de Despesas da Secretaria  
Municipal de Obras e Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

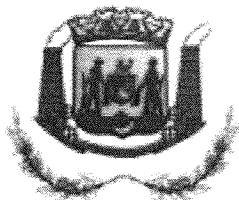
**Da: Gabinete do Prefeito**  
**Ao: Departamento de Compras**  
**Assunto: Solicitação (FAZ)**

**Prezado Senhor,**

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Obras**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz, 11 de março de 2025.

**Oziel Gomes da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

Pesquisa de Mercado



## Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

CNPJ: 18.114.164/0001-31

Responsável: Dayene Ferreira da Silva

Matrícula: Consultora

Telefone: (32) 3746-3163

Departamento: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



### Relatório de Cotação: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO 13 TONELADAS

Pesquisa realizada entre 11/03/2026 13:20:44 e 11/03/2026 13:29:49

Relatório gerado no dia 11/03/2026 13:30:34 (IP: 187.94.218.23)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

#### Item 1: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13 TONELADAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.000	R\$ 392,78 (un)	-	R\$ 392,78	50,5%	R\$ 392.780,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 07002 - PAMEC	01613120000127-1-000030/2026	27/02/2026	R\$ 400,00
2	MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87738530000110-1-000241/2026	18/02/2026	R\$ 372,33
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 386,17</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Vera Cruz	456564	11/02/2026	R\$ 406,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 406,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 392,78

#### Item 2: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13 TONELADAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.000	R\$ 385,74 (un)	-	R\$ 385,74	49,5%	R\$ 385.740,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.488.938/0001-80 - MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA / 988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	87488938000180-1-000063/2025	13/08/2025	R\$ 384,96
2	13.071.253/0001-06 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / 3047 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA	13071253000106-1-000100/2025	22/05/2025	R\$ 367,12



Relatório gerado no dia 11/03/2026 13:30:34 (IP: 187.94.218.23)

Código Validação: ijPbuLIMjYEclBvPbBa6v0M8iJUsQO0%2b2KollfG00EggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ijPbuLIMjYEclBvPbBa6v0M8iJUsQO0%252b2KollfG00EggHU8nPtm6WA%253d%253d>

R\$ 000021

Valor Unitário				R\$ 376,04
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	93.539.138/0001-44 - PM DE CENTENÁRIO	74700-5-2025-CPC	31/03/2025	R\$ 405,15
Valor Unitário				R\$ 405,15

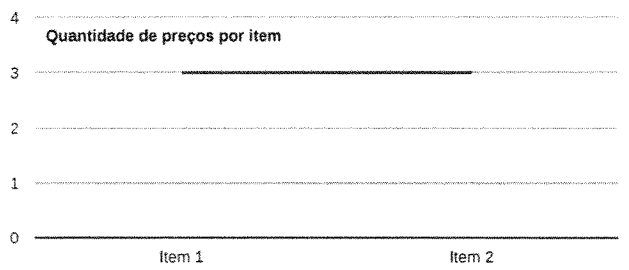
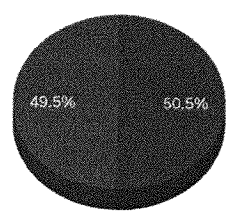
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 384,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 385,74

Valor Global: R\$ 778.520,00

Valor do item em relação ao total

- 1) ESCAVADEIRA...
- 2) ESCAVADEIRA...



### Detalhamento dos Itens

**Item 1: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13 TONELADAS**

Preço Estimado: R\$ 392,78 (im)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 392,78    Média dos Preços Obtidos: R\$ 392,78

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Horas	CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 400,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 07002 - PAMEC</p> <p><b>Objeto:</b> Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira Hidráulica, Caminhão com Caçamba com fornecimento pela contratada de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado, para atender a demanda dos agricultores através do Programa PAMEC, Instituído pela Lei nº 0421 de 2009, da Secretária de Agricultura do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 07/2026;</p> <p><b>Descrição:</b> SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM NO MINIMO 14 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM NO MINIMO 14 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</p>	<p><b>Data:</b> 27/02/2026 00:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Credenciamento</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> 01613120000127-1-000030/2026</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/1</p> <p><b>Ata:</b> N/A</p> <p><b>Homologação:</b> 27/02/2026 00:00</p> <p><b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br</p> <p><b>Quantidade:</b> 400</p> <p><b>Unidade:</b> HORAS (HR)</p> <p><b>UF:</b> SC</p>
--	--



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.280.413/0001-20	JHM MOVIMENTACOES TERRESTRES LTDA	R\$ 400,00
*VENCEDOR*		
<b>Endereço:</b> RUA ESTRADA GERAL, SN	<b>Telefone:</b> (47) 3537-0288	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 372,33  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Data:</b> 18/02/2026 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISICAO DE HORAS MAQUINAS PARA RECUPERACAO DAS ESTRADAS NAS LOCALIDADES DE CERCA VELHA E PINHAL. REF. CREDENCIAMENTO N 033 2026 4 2025 COMAJA	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Servicos de escavadeira hidraulica - Servicos de escavadeira hidraulica	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 87738530000110-1-000241/2026
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 18/02/2026 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 538
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.429.632/0001-99	ESCAVACOES FRARE LTDA	R\$ 372,33
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Anta Gorda	<b>Endereço:</b> R JULIO DE CASTILHOS, 435
	<b>Telefone:</b> (51) 9586-7212	<b>Email:</b> escavacoesfrare@net11.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 406,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Vera Cruz	<b>Data:</b> 11/02/2026 16:46
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL COM E SEM MOTORISTA DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
<b>Descrição:</b> 0008373 - PRESTACAO DO SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINA PESADA TIPO RETROESCAVEIRA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAPACIDADE MINIMA DE 0,60 M, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS E MOTOR TURBO MINIMO DE 95 HP, INCLUINDO TRANSPORTE DE SUA SEDE ATE AO LOCAL SOLIC - 0008373 - PRESTACAO DO SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINA PESADA TIPO RETROESCAVEIRA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAPACIDADE MINIMA DE 0,60 M, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS E MOTOR TURBO MINIMO DE 95 HP, INCLUINDO TRANSPORTE DE SUA SEDE ATE AO LOCAL SOLICITADO PARA TRABALHO NO TERRITORIO DO MUNICIPIO, INCLUINDO TAMBEM MANUTENCAO DA MAQUINA, COMBUSTIVEL: DIESEL, COM MOTORISTA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E SEM COMBUSTIVEL, DEVIDAMENTE EQUIPADO E LICENCIADO CONFORME AS NORMAS DO CTB, MANUTENCAO E SEGURO TOTAL DE RESPONSABILIDADE A CONTRATADA. MARCA.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 456564
	<b>Lote/Item:</b> 1/13
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 600
	<b>Unidade:</b> h
	<b>UF:</b> RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.137.479/0001-17	M2P LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 406,00
*VENCEDOR*		
<b>Endereço:</b>		



## Item 2: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13 TONELADAS

Preço Estimado: R\$ 385,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 385,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 385,74

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Horas	CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 380,00

Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 384,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 87.488.938/0001-80	<b>Data:</b> 13/08/2025 00:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA / 988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeira hidráulica de até 23 toneladas, através de horas/máquina, se faz necessário diante dos graves danos causados pelas intensas chuvas que atingiram o município entre os dias 16 a 18 de julho de 2025. Os alagamentos e deslizamentos comprometeram estradas, pontes, vias de acesso a comunidades rurais e áreas urbanas de Dona Francisca RS.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Serviço de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, com operador, que deverá possuir no mínimo as seguintes características: Peso operacional de até 23 toneladas. A máquina disponibilizada pela empresa deve ter no máximo 13 anos de fabricação, ou seja, ter sido f - Serviço de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, com operador, que deverá possuir no mínimo as seguintes características: Peso operacional de até 23 toneladas. A máquina disponibilizada pela empresa deve ter no máximo 13 anos de fabricação, ou seja, ter sido fabricada a partir de 2012. O valor da hora a ser contratado será de 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando um estimativo de 140 (cento e quarenta) Horas para 120 dias, totalizando o valor de 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).	<b>Identificação:</b> 87488938000180-1-000063/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/08/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 140
	<b>Unidade:</b> hora
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.176.093/0001-64	Strapasson Terraplanagem Ltda.	R\$ 380,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 359,65

Valor corrigido em 2,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)

R\$ 367,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 13.071.253/0001-06	<b>Data:</b> 22/05/2025 09:30
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / 3047 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - Eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos e maquinas pesadas com motorista/operador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) ESCAVADEIRAS HIDRAULICA 13 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA - LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) ESCAVADEIRAS HIDRAULICA 13 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	<b>Identificação:</b> 13071253000106-1-000100/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/5741480
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 16/06/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2.500
	<b>Unidade:</b> Horas
	<b>UF:</b> BA

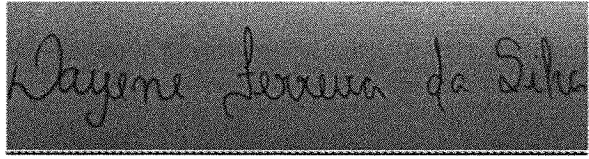


<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
13.606.239/0001-51	SW CONSTRUCOES,LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 359,65
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RODOVIA ITAJUIPE/COARACI, 237	(73) 3613-0096	brccontabilidade@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 393,00  
 Valor corrigido em 3,09% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026) R\$ 405,15  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)


<b>CNPJ:</b> 93.539.138/0001-44	<b>Data:</b> 31/03/2025 00:00
<b>Órgão:</b> PM DE CENTENÁRIO	<b>Modalidade:</b> Chamamento Público / Credenciamento
<b>Objeto:</b> O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de empresas prestadoras de serviços com máquinas, para disponibilização de caminhão basculante, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, para atendimento as demandas do município, tudo conforme este edital, seus anexos, que fazem parte deste chamamento público.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com peso operacional mínimo de 13 toneladas, potência mínima de 90 HP, ano/modelo não inferior ao ano de 2020, equipada com horímetro em funcionamento e aferido, com todos os equipamentos de segurança necessários. A má - SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com peso operacional mínimo de 13 toneladas, potência mínima de 90 HP, ano/modelo não inferior ao ano de 2020, equipada com horímetro em funcionamento e aferido, com todos os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de fu	<b>Identificação:</b> 74700-5-2025-CPC
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 31/03/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>
	<b>Quantidade:</b> 350
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
29.745.710/0001-22	VILMAR MARCOS CYGAINSKI	R\$ 393,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Endereço:</b>		



Assinatura  
Dayene Ferreira da Silva 11/03/2026



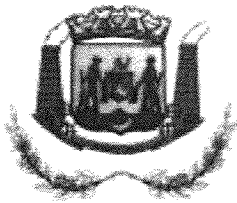
 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 11/03/2026 13:26:19 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 11/03/2026 13:26:06 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::</a>	Data: 11/03/2026 13:30:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****INFORMAÇÃO**

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s)** de Obras.

OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS.**

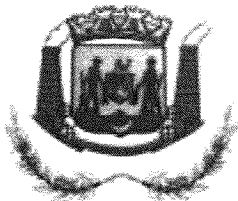
**Dotação Orçamentária sub - elemento:**

33903900 e outros

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 12 de março de 2026.

**Adão Fernandes Ferreira**  
Contador

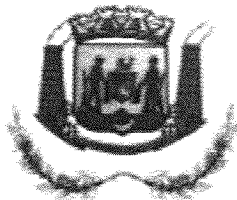
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****Informação****Do:** Serviço Municipal de Fazenda**PARA:** Prefeito Municipal

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, *para* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS, sendo que como trata – se de processo de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para cada contratação.

Espera Feliz, 12 de março de 2026.

Responsável pela Informação:

  
**Alaíde José Chagas**  
**Setor Financeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****AUTORIZAÇÃO**

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações*, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 12 de março de 2026.



**Oziel Gomes da Silva**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9043/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

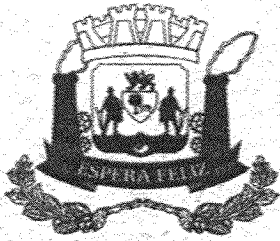
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como Gestor de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: DANIEL MAGRO VIEIRA, COORDENADOR DE SERVIÇOS II - NÍVEL I, MATRÍCULA 6269, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - O Gestor de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306


eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ GRILLO, 02 de fevereiro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 02/02/26  
Art. 86 Lei Orgânica  
  
Visto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9085/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

I - Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;

II - Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;

III - Dione Faria Silva, matrícula 5072;

IV - Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

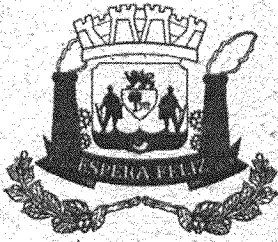
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
  - 1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

000034



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

§ 3º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:

- I - Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II - Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III - Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- IV - Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- V - Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio

000035



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

I - Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

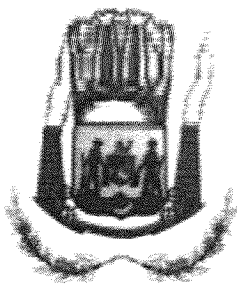
II - Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2026.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 06 de fevereiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 06/02/26  
Art. 86 Lei Orgânica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

## Autuação e Abertura

Eu, **MARCOS ANTÔNIO BECALITO LACERDA**, Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos **12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis**, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0065/2026, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Número da Modalidade 0014/2026, atendendo aos princípios *nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações.*

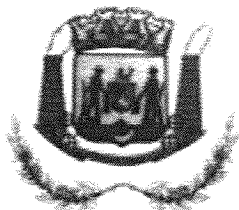
## Objeto da Licitação:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS.**

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

*Marcos Antônio Becalito Lacerda*  
**MARCOS ANTÔNIO BECALITO LACERDA**

Membro da Comissão de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

# **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS.**

**IMPORTANTE:**

**Abertura da Sessão:**

31/03/2026 às 12:30 horas

**Participação:**

Ampla Concorrência

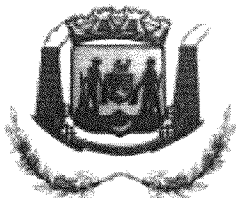
**Local da Sessão Pública:**

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://www.licitanet.com.br/>

**Processo: 0065/2026**

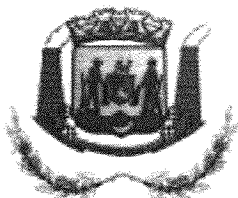
Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro da Setor de Licitações, Compras e Contratos, designado (a) pela(s) Portaria(s) nº 6959/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto", sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG, bem como na página do provedor <https://www.licitanet.com.br> . **Processo Administrativo nº 0065/2026.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.
- 1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.
- 1.4. **DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/03/2025.**
- 1.5. **DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 12:29h do dia 31/03/2026.**
- 1.6. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 12:30h do dia 31/02/2026.**
- 1.7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (<https://www.licitanet.com.br/>).**
- 1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.
- 1.9. Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
- 1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Espera Feliz e pela Lei 10.520/2002 e suas alterações.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição dos produtos.

4.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

**5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR**

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

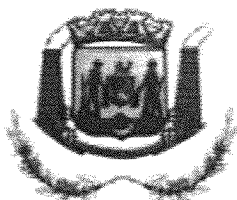
5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

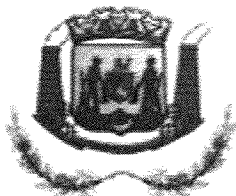
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

**7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: será de no mínimo 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado a depender do dano causado.
- III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS.*
- IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
  - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
  - e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos pelo Município.

7.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO**

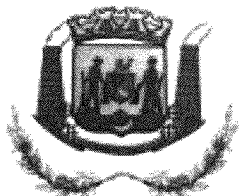
8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

8.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

8.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**8.2.** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

**8.2.1.** Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

**8.2.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

**8.2.3.** Os demais licitante ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**8.2.4.** Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.2.5.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.2.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**8.2.7.** Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR**

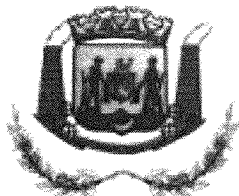
**9.1.** Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subseqüentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

**9.2.** Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

**a)** Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

**b)** Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**c)** Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

9.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor unitário e total do item.**

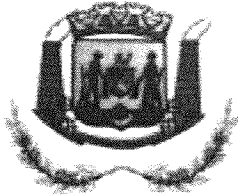
9.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

9.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

9.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

9.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

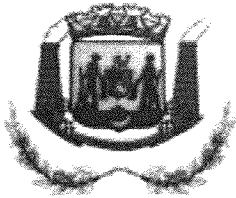
10.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

10.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**10.15.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.15.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.15.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

**10.15.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

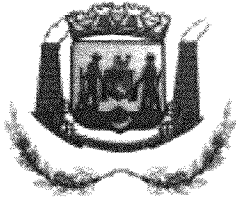
**10.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.20.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

**10.20.1.** O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

**10.20.2.** O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**10.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.20.4.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.20.5.** Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

**10.20.6.** Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES ou itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de aquisições em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

**10.20.6.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**10.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**10.22.** Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.23.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

**10.25.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

**10.26.** Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

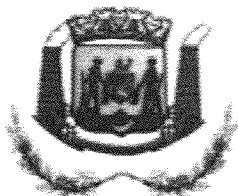
**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por item.

**11.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**11.2.1.** Contiverem vícios insanáveis;

**11.2.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

11.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**12. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****12.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

12.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

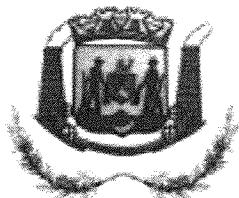
12.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, **sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.**

12.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

12.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhamento dos mesmos podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pela comissão de contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**12.1.10.** Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

**12.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**

**12.2.1.** A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**12.2.2.** O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos produtos, com base nas especificações do objeto.

**12.2.3.** Em caso de licitação por lote, o participante deverá cotar todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**12.2.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

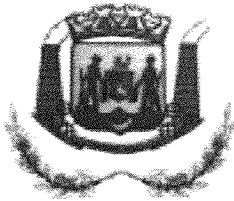
**12.2.5.** Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE ou para CADA ITEM.

**12.2.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

**12.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**12.3.1.** A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**12.3.2.** As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

enquadramento como empresa de pequeno porte [aplicável na licitação para contratação de serviços em geral.

**12.3.2.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**12.3.3.** A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

**12.3.4.** Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

**12.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**

**12.4.1.** O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

**12.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.4.2.1.** Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

III. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI**, em se tratando de Microempreendedor Individual.

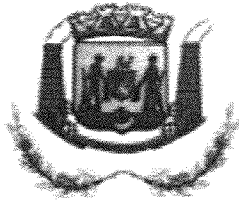
**12.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**12.4.3.1.** Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**12.4.3.2.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**12.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.4.4.1.** Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado com identificação completa do emitente, onde conste que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante, caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

**12.4.4.2.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**12.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.4.5.1.** Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

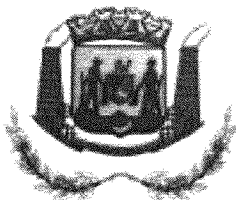
**12.4.6. OUTROS DOCUMENTOS**

**12.4.6.1.** São exigidos, ainda, os seguintes documentos:

**12.4.6.2.** Apresentação de fotografias impressas e coloridas em formato PDF do equipamento, sendo uma de cada lateral, uma da parte frontal e uma da parte traseira.

**12.4.6.3.** Apresentação do número de série do equipamento, o qual deverá ser apresentado via Nota Fiscal e através de fotografia ambos em formato PDF.

**12.4.6.4.** Se o a Nota Fiscal não estiver no nome da Licitante, a mesma deverá apresentar documento hábil que comprove que o equipamento pertence à licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**12.4.6.5.** Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

**12.4.6.6.** A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

**12.4.6.7.** Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.4.6.7.1.** Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

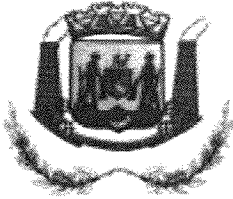
**12.4.6.7.2.** Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte **OU** nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**12.4.6.7.2.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**12.4.6.8.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.4.6.9.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

**12.4.6.10.** Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à documentação de habilitação, o ANEXO denominado "**DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Contratação será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

**13.2.** Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

**13.3.** A **Gestão** da ATA será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a **Fiscalização** será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ambos designados por meio de Portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos produtos.

**13.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**13.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS**

**14.1.** O preço máximo admitido para fins de registro será conforme valor de referência disponibilizado no modelo de proposta.

**14.2.** A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme a demanda do requisitante.

**14.3.** A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

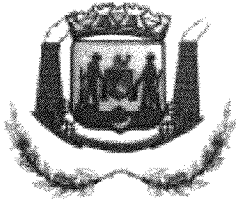
**15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**15.1.** Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

**15.2.** A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

**15.3.** Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

**15.4.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

000053

CEP: 36.830-00

15.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** a contar da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

### **17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1. A contratada deverá realizar o serviço até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá ser prestado diariamente ou sempre que for solicitado.

17.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.3. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

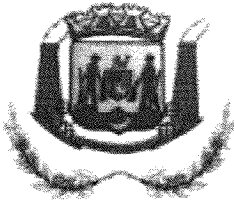
II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. O prazo de execução será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

17.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

17.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

17.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no edital e Termo de Referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

17.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

**19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO**

19.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

19.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

19.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

19.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

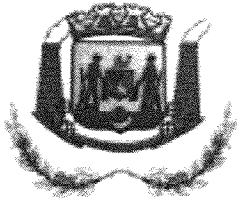
**19.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.**

19.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

19.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

19.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

19.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

19.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA**

20.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

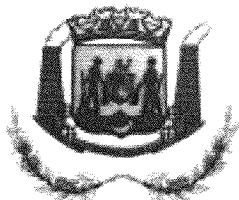
I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:**

**21.1.1.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

**21.1.2.** Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

**21.1.3.** Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

**21.1.4.** Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

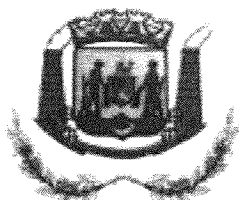
**22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE**

**22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:**

**22.2.** As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

**22.3.** A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

**22.3.1.** Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**22.3.2.** Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**22.3.3.** Acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;

**22.3.4.** Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;

**22.3.5.** Solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;

**22.3.6.** Os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.

**22.3.7.** Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.

**22.3.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.

**22.3.9.** O fiscal do contrato a ser firmado será os(as) servidores(as):

**22.2 Obrigações da contratante**

**22.2.1** Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

**22.2.2** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

**22.2.3** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

**22.2.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

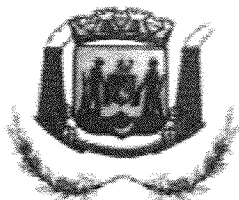
**23.2.** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal.**

**23.3.** A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

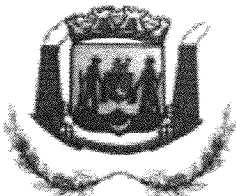
**23.4.** O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- 23.7.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 23.8.** O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.
- 23.8.1.** Inobstante a previsão do item acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 23.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.13.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 23.14.** As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.
- 23.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.16.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.17.** A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.18.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

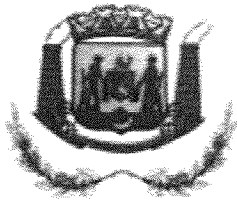
**CEP: 36.830-00**

**23.19.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 12 de março de 2026.



**OZIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO:**

O presente documento, visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, conforme art. 82, da Lei 14.133/2021, para Registro de preços para futuras locações de escavadeira hidráulica mínimo de 13 toneladas, para atender demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

**2- JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa visa embasar a contratação de escavadeira hidráulica com capacidade mínima de 13 toneladas, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Espera Feliz/MG.

A escavadeira hidráulica é um equipamento essencial para a realização de diversas atividades ligadas à manutenção e execução de obras públicas no município, especialmente em áreas que demandam maior capacidade de escavação, movimentação de terra, limpeza de vias e córregos, drenagem urbana e rural, além da preparação de terrenos para obras estruturantes.

O município de Espera Feliz/MG possui uma topografia acidentada, com áreas rurais extensas e pontos de difícil acesso, o que demanda um equipamento robusto e versátil. A capacidade mínima de 13 toneladas é justificada pela necessidade de operar em terrenos com diferentes níveis de compactação, bem como pela exigência de produtividade adequada às metas estabelecidas pelos planos de trabalho da secretaria.

Atualmente, a frota municipal não conta com equipamento próprio que atenda a essas especificações de forma contínua, sendo frequentemente necessário recorrer a locações pontuais ou à espera de repasses estaduais/federais, o que compromete a agilidade das ações e gera custos adicionais ao erário.

Com a contratação da escavadeira hidráulica, será possível:

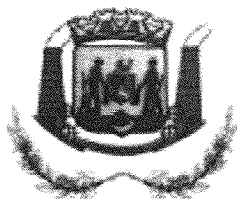
- Atender com maior eficiência as demandas emergenciais, como desobstrução de vias após chuvas intensas ou deslizamentos de terra;
- Reduzir o tempo de execução de obras públicas e serviços de infraestrutura;
- Diminuir custos com aluguéis e locações esporádicas de maquinário;
- Dar maior autonomia e agilidade às equipes da Secretaria Municipal de Obras;
- Assegurar melhores condições de trabalho para os servidores envolvidos nas atividades operacionais.

Dessa forma, a contratação do referido equipamento se mostra tecnicamente necessária, economicamente viável e estratégica para a continuidade e ampliação dos serviços prestados pela Secretaria de Obras à população de Espera Feliz/MG.

**3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

Segue quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	1000	HORAS
02	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	1000	HORAS

A empresa a ser contratada deve possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

- a. Ser do ramo do objeto da licitação.
- b. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas a execução contratual;
- c. Possuir veículos adequados e capacidade logística para executar os serviços objeto desta licitação;
- d. Possuir experiência no mercado;
- e. Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo à Legislação vigente, procedeu-se à consulta através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

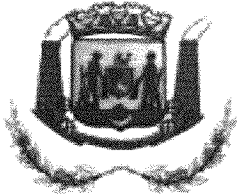
#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**5.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**5.3.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**5.4.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

**6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá realizar o serviço diariamente ou sempre que for solicitado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

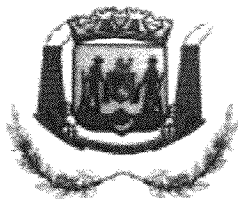
a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;

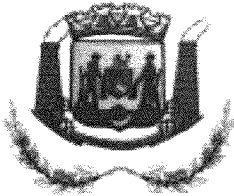
e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

**9. SANÇÕES**

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

**10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 82 e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela licitação por pregão na modalidade Registro de Preços.

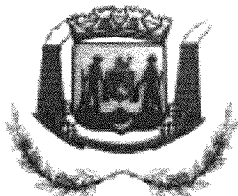
**11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:**

A contratação ocorrerá por **menor preço do item.**

**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA****Para fins de habilitação:**

**12.1.** A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**12.2.** Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****Para fins de assinatura do Contrato:**

**12.3.** A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

**13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme Dotação Orçamentária: Ficha:642, Fonte 1500.

**15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação – integrante requisitante: Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Edson Francisco Simião, integrante administrativo: Dayene Ferreira da Silva.

Fiscal do contrato: servidor Phylipe Barbosa da Silva.

**16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

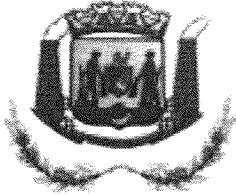
**16.1.** Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

**16.2.** Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

**16.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

**16.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

**16.5.** Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylipe Barbosa da Silva.



000066


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

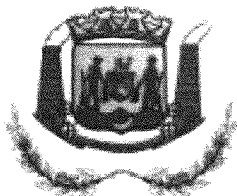
**18. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 11 de março de 2026.



**EDSON FRANCISCO SIMIÃO**  
Ordenador de Despesas da Secretaria  
Municipal de Obras e Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**ANEXO III (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

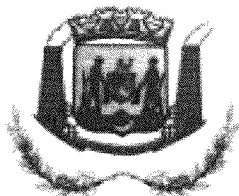
**1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

O objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS**, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

(AMPLA CONCORRÊNCIA ou EXCLUSIVO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)

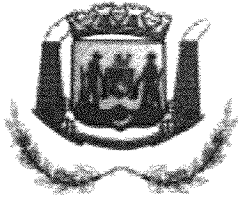
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	1000			
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO MECÂNICA	HORA	1000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.						

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

(nome e identificação do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXX/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
XX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA  
FELIZ – PMEF E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Concorrência ou Pregão Eletrônico n.º XXX/2026, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: [xxxxxxxxx@xxxxx.com.br](mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br), representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

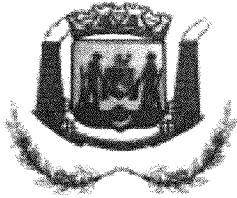
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES**

**1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

**1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

**1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.

**1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

**1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

**1.8.** Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

**1.9.** Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

**1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

**1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.

**1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

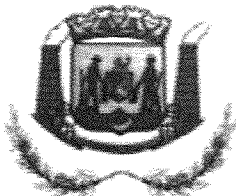
**1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

**1.15.** O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

**1.16.** Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**1.17.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**1.18.** Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**1.19.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **XXXXXXX**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

**3.1.1.** SECRETARIA DE **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **XXX/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

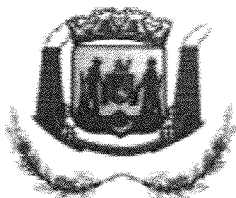
**6.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

**6.2.** O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

**6.3.** O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**6.4.** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

**6.5.** A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.
- 7.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).
- 7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias.
- 7.5. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

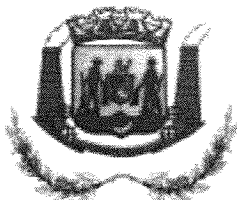
- 8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

**CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:
- 10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:
- 10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**10.1.2.2.** Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

**10.2.** O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

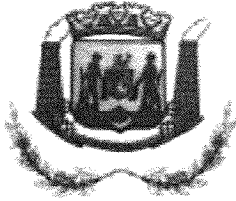
**10.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS**

**11.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

**11.1.1.** Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

**11.1.1.1.** Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

000074

CEP: 36.830-00

**11.1.2.** Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

**11.1.2.1.** Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

**11.2.** As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

**11.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

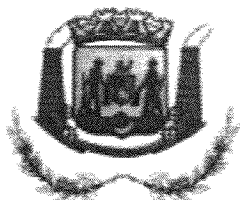
**11.5.** Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

**11.6.** As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**12.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

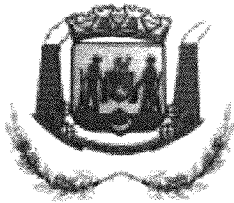
12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

000076

**CEP: 36.830-00**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

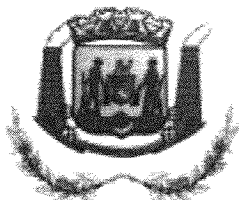
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2026  
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2026*

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306

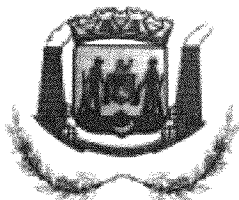
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa

CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****PARECER JURÍDICO – MINUTA DE EDITAL****Processo Administrativo nº 0065/2026****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0014/2026**

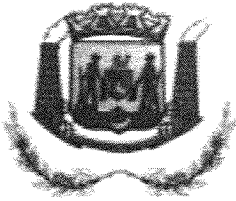
Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 0065/2026, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização do Pregão Eletrônico nº 0014/2026 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante 03 orçamentos;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada dar sequência a realização e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

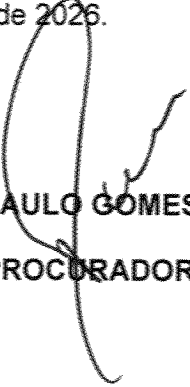
000079

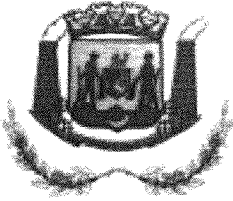
**CEP: 36.830-00**

execução do referido processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Termo de Referência.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 12 de março de 2026.

  
**PAULO GOMES OLIVEIRA**  
**PROCURADOR ADJUNTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, torna público que fará realizar Licitação Pública para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS**. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA LICITANET ATÉ O INICIO DA SESSÃO Pública que ocorrerá às 12:30 horas do dia 31/03/2026, na sede da Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Processo nº 0065/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0014/2026. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura e na home page: <https://www.licitanet.com.br/> . Oziel Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente minuta do edital foi publicado por afixação, nos termos do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021.

Espera Feliz, 12 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Visto

4 - SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 020/2026 Edital Concorrência Eletrônica Nº 004/2026
Processo Nº 020/2026 - O Município de Espinosa/MG, Praça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSEMBLEIA DOS PROPRIETÁRIOS
O Município de Espinosa/MG torna a publicar aos proprietários

ASISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2026 - TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2026 - TIPO MENOR PREÇO

MINAS GERAIS

Fronteira

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Mafrei Távora - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA,
Av. - Edifício de Licitação, Concorrência Eletrônica Nº 002/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Espinoso

Prefeitura Municipal

ASISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
Processo Licitatório Nº 020/2026 - O Município de Espinosa/MG torna

Fama

Prefeitura Municipal

ASISO DE DISPENSA/CHAMADA PÚBLICA
O Prefeito Municipal Tereza publica a abertura do processo de

Frutal

Prefeitura Municipal

ASISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 - O Departamento de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CRÉDITO/EMPENHO Nº 001/2026 - Condição Nº 024/2026 - Início de

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Dom Bosco

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Processo Nº 001/2026 - O Município de Dom Bosco/MG torna a

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Espinoso

Prefeitura Municipal

ASISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Felisburgo

Prefeitura Municipal

ASISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Frutal

Prefeitura Municipal

ASISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 - O Departamento de Licitação

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Dom Viçoso

Prefeitura Municipal

ASISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 - TIPO MENOR PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Espinoso

Prefeitura Municipal

ASISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/26
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 - TIPO MENOR PREÇO

Ferros

Câmara Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - TIPO MENOR PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Gameleiras

Prefeitura Municipal

ASISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PROCESSO 46/2026
O Município de Espera Feliz/MG torna a publicar o Aviso de Pregão

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Fervedouro

Prefeitura Municipal

ASISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Samelly Rayane Borges Martins

Gameleiras

Prefeitura Municipal

ASISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.272, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260313593482844.

Autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260313593482844.





# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO 0065

000083



#### ITEM 1

Fornecedor - ID 1308 ME/EPP Data: 31/03/2026 11:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCAÇAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 392,78	R\$ 392.780,00

Total Geral: R\$ 392.780,00

Fornecedor - ID 7629 ME/EPP Data: 30/03/2026 16:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCAÇAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 392,78	R\$ 392.780,00

Total Geral: R\$ 392.780,00

Fornecedor - ID 64036 ME/EPP Data: 31/03/2026 12:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCAÇAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 392,78	R\$ 392.780,00

Total Geral: R\$ 392.780,00

Fornecedor - ID 72794 ME/EPP Data: 31/03/2026 08:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 392,78	R\$ 392.780,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 392.780,00

Fornecedor - ID 75119 ME/EPP Data: 31/03/2026 11:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 392,78	R\$ 392.780,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 392.780,00

Fornecedor - ID 75849 ME/EPP Data: 30/03/2026 20:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 392,78	R\$ 392.780,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 392.780,00

Fornecedor - ID 84066 ME/EPP Data: 31/03/2026 07:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 400.000,00

## ITEM 2

Fornecedor - ID 1421 ME/EPP Data: 31/03/2026 11:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 385,74	R\$ 385.740,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 385.740,00

Fornecedor - ID 28379 ME/EPP Data: 31/03/2026 07:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 400.000,00

Fornecedor - ID 33521 ME/EPP Data: 31/03/2026 08:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 385,74	R\$ 385.740,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 385.740,00

Fornecedor - ID 39227 ME/EPP Data: 31/03/2026 11:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 385,74	R\$ 385.740,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 385.740,00

Fornecedor - ID 40211 ME/EPP Data: 31/03/2026 12:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 385,74	R\$ 385.740,00
<b>Total Geral: R\$ 385.740,00</b>							

Fornecedor - ID 44301 ME/EPP Data: 30/03/2026 20:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 385,74	R\$ 385.740,00
<b>Total Geral: R\$ 385.740,00</b>							

Fornecedor - ID 49590 ME/EPP Data: 30/03/2026 16:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 385,74	R\$ 385.740,00
<b>Total Geral: R\$ 385.740,00</b>							



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000087

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600146761

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TERRAPLENAGEM SADU EIRELI - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001048868

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ESPERA FELIZ

Local

22 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8151203 em 28/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM SADU EIRELI - ME, Nire 31600146761 e protocolo 207842019 - 22/12/2020. Autenticação: 9711F06D63C9D37320E7D9CF4FDF6989FD4C7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/784.201-9 e o código de segurança SzkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000088

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/784.201-9	MGP2001048868	22/12/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
006.594.466-69	ELIANE CONDACK BASTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**Brant Assessoria**  
Contábil e Jurídica

Matriz: Manhumirim  
Tel.: 33 3341- 1233  
Filial: Espera Feliz  
Tel.: 32 3746-1776

www.brantassessoria.com.br

**2ª Alteração Contratual**  
**TERRAPLANAGEM SADU EIRELI - ME**  
**CNPJ: 20.880.239/0001-00 - NIRE: 31600146761.**

**ELIANE CONDACK BASTOS**, brasileira, solteira, nascida em 08/04/1975, empresaria, portadora da carteira de identidade nº MG-8.059.814, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 006.594.466-69, residente e domiciliada na Rua Pedro Dias Netto, nº 031, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, CEP: 36.830-000; e

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada, **TERRAPLANAGEM SADU EIRELI - ME**, registrada na JUCEMG sob o nº 31600146761 em 21/08/2014, tem sua sede a Rua Cira Rosa de Assis, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.880.239/0001-00, resolve promover as seguintes alterações com base nas cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª:** Fica alterado neste ato o endereço que era: Rua Cira Rosa de Assis, nº 15, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, cep: 36.830-000, para **Rua Pedro Dias Netto, nº 031, casa, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, 36.830-000.**

**Cláusula 2ª:** O objetivo da sociedade que era: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. Passa neste ato a ser **OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BATIDA, TIJOLOS E TELHAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.**

Email: [administracao@brantassessoria.com.br](mailto:administracao@brantassessoria.com.br)

Manhumirim - MG: Avenida Agenor Carlos Werner, nº 143 - Centro - CEP 36.970-000 - TEL (33)3341.1233 / FAX (33)3341.1446  
Espera Feliz - MG: Rua José Grillo nº 09 - Apto. 101 - Centro - CEP 36.830-000 - Tel.: (32)3746.1776

**Brant Assessoria**  
Contábil e Jurídica

Matriz: Manhumirim  
Tel.: 33 3341-1233  
Filial: Espera Feliz  
Tel.: 32 3746-1776

www.brantassessoria.com.br

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ELIANE CONDAK BASTOS**, brasileira, nascida em 08/04/1975, empresaria, portadora da carteira de identidade nº MG-8.059.814, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 006.594.466-69, residente e domiciliada na Rua Pedro Dias Netto, nº 031, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, CEP: 36.830-000; e

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada, **TERRAPLANAGEM SADU EIRELI - ME**, registrada na JUCEMG sob o nº 31600146761 em 21/08/2014, tem sua sede a Rua Pedro Dias Netto, nº 031, casa, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz - MG, CEP: 36.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.880.239/00001-00, resolve consolidar o contrato social com base nas alterações ocorridas até a presente data:

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob nome empresarial **TERRAPLANAGEM SADU EIRELI – ME** e nome fantasia **TERRAPLANAGEM SADU**, tendo iniciado suas atividades em 21/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 2ª:** A empresa tem como objeto o ramo de: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BATIDA, TIJOLOS E TELHAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.

**Cláusula 3ª:** A empresa tem sua sede na Rua Pedro Dias Netto, nº 031, casa, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, 36.830-000.

**Cláusula 4ª:** O capital social é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados e subscritos em moeda corrente do país.

**E fica assim a distribuição:**

Email: [administracao@brantassessoria.com.br](mailto:administracao@brantassessoria.com.br)

Manhumirim - MG: Avenida Agenor Carlos Werner, nº 143 - Centro - CEP 36.970-000 - TEL (33)3341.1233 / FAX (33)3341.1446  
Espera Feliz - MG: Rua José Grillo nº 09 - Apto. 101 - Centro - CEP 36.830-000 - Tel.: (32)3746.1776

**Brant Assessoria**  
Contábil e Jurídica

Matriz: Manhumirim  
Tel.: 33 3341- 1233  
Filial: Espera Feliz  
Tel.: 32 3746-1776

www.brantassessoria.com.br

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ELIANE CONDAK BASTOS	72.400	72.400,00
TOTAL	72.400	72.400,00

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa cabe a sócia já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula 6ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 7ª:** A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

**Cláusula 8ª:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª:** O falecimento ou interdição da titular não dissolverá a empresa, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do titular falecido ou interditado os quais exercerão o direitos ás quotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

**Cláusula 10ª:** Fica eleito o foro da Comarca de Espera Feliz - MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Espera Feliz - MG, 21 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ELIANE CONDAK BASTOS

Email: [administracao@brantassessoria.com.br](mailto:administracao@brantassessoria.com.br)

Manhumirim - MG: Avenida Agenor Carlos Werner, nº 143 - Centro - CEP 36.970-000 - TEL (33)3341.1233 / FAX (33)3341.1446  
Espera Feliz - MG: Rua José Grillo nº 09- Apto. 101 - Centro - CEP 36.830-000 - Tel.: (32)3746.1776



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/784.201-9	MGP2001048868	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.594.466-69	ELIANE CONDACK BASTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8151203 em 28/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM SADU EIRELI - ME, Nire 31600146761 e protocolo 207842019 - 22/12/2020. Autenticação: 9711F06D63C9D37320E7D9CF4FDF6989FD4C7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/784.201-9 e o código de segurança SzkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRAPLENAGEM SADU EIRELI - ME, de NIRE 3160014676-1 e protocolado sob o número 20/784.201-9 em 22/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8151203, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.594.466-69	ELIANE CONDACK BASTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.594.466-69	ELIANE CONDACK BASTOS

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2020, às 08:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/784.201-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8151203 em 28/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM SADU EIRELI - ME, Nire 31600146761 e protocolo 207842019 - 22/12/2020. Autenticação: 9711F06D63C9D37320E7D9CF4FDF6989FD4C7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/784.201-9 e o código de segurança SzkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8151203 em 28/12/2020 da Empresa TERRAPLENAGEM SADU EIRELI - ME, Nire 31600146761 e protocolo 207842019 - 22/12/2020. Autenticação: 9711F06D63C9D37320E7D9CF4FDF6989FD4C7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/784.201-9 e o código de segurança SzKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.880.239/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRAPLENAGEM SADU</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO DIAS NETTO</b>	NÚMERO <b>031</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>36.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPERA FELIZ</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.BRANTASSESSORIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 3746-1776/ (32) 3746-2464</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2026 às 13:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.880.239/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO DIAS NETTO</b>	NÚMERO <b>031</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>36.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPERA FELIZ</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.BRANTASSESSORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3746-1776/ (32) 3746-2464</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/03/2026** às **13:53:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
ELIANE CONDACK BASTOS



Nº DO EMPREGADOR / CÓDIGO ABRANGENTE DE  
H38089814 SSP MG

CPF DATA NASCIMTO  
006.594.466-69 08/04/1975

IRACÃO  
JOSE CARLOS BASTOS  
LINEIA CONDACK BASTOS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA  
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO  
03755322188

VALIDADE  
08/09/2020

1ª EMISSÃO  
01/12/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1166417570

OBSERVAÇÕES  
X :

*Eliane Condack Bastos*

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MANTUACU, MG

DATA EMISSÃO  
09/09/2015

*Andrea Vrechiano*  
Diretora de Transportes

06553037141  
MG479468800

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO FURTO

1166417570



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TERRAPLENAGEM SADU LTDA  
CNPJ: 20.880.239/0001-00

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Março de 2026 às 15:31

ESPERA FELIZ, 30 de Março de 2026 às 15:31

**Código de Autenticação:** 2603-3015-3119-0402-9921

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL****DADOS CADASTRAIS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002415762.00-20 **CPF/CNPJ:** 20.880.239/0001-00  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** TERRAPLENAGEM SADU LTDA  
**NOME FANTASIA:** TERRAPLENAGEM SADU  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 21/08/2014 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 21/08/2014

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

**CEP:** 36830000 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** ESPERA FELIZ  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** CENTRO  
**LOGRADOURO:** R PEDRO DIAS NETTO  
**NUMERO:** 031  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:** CASA

**EMITIDO EM**

30/03/2026 15:25:09

\* 000100

**TERRAPLENAGEM SADU LTDA**  
**ENDEREÇO RUA PEDRO DIAS NETTO, Nº 031, CENTRO,**  
**ESPERA FELIZ/MG - CEP: 36.830-000**  
**CNPJ Nº 20.880.239/0001-00**  
**TELEFONE: (32) 3746-1776**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2026**

**PROCESSO Nº 0014/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa TERRAPLENAGEM SADU LTDA inscrito no CNPJ nº 20.880.239/0001-00, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Eliane Condack Bastos, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-9.059.841, e do CPF nº 006.594.466-69, declara que;

1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.

2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16

TERRAPLENAGEM SADU LTDA  
ENDEREÇO RUA PEDRO DIAS NETTO, Nº 031, CENTRO,  
ESPERA FELIZ/MG - CEP: 36.830-000  
CNPJ Nº 20.880.239/0001-00  
TELEFONE: (32) 3746-1776

- 000101

(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

**TERRAPLENAGEM SADU LTDA**  
**ENDEREÇO RUA PEDRO DIAS NETTO, Nº 031, CENTRO,**  
**ESPERA FELIZ/MG - CEP: 36.830-000**  
**CNPJ Nº 20.880.239/0001-00**  
**TELEFONE: (32) 3746-1776**

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Espera Feliz/MG, 31 de março de 2026.

TERRAPLENAGEM  
SADU  
LTDA:20880239000100

Assinado de forma digital por  
TERRAPLENAGEM SADU  
LTDA:20880239000100  
Dados: 2026.03.31 13:50:36  
-03'00"

**Terraplenagem Sadu Ltda**  
**R: Pedro Dias Netto, 31 - Centro,**  
**Espera Feliz / MG - CEP: 36.830-000**  
**CNPJ: 20.880.239/0001-00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa TERRAPLENAGEM SADU EIRELI ME, com sede na Praça Cira Rosa de Assis, 15, Centro de Espera Feliz-MG, inscrita no CNPJ 20.880.239/0001-00, prestou e presta os serviços referente ao processo licitatório 0012/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico 0005/2024, de forma satisfatória e regular para o Município de Espera Feliz pessoa jurídica de direito público CNPJ 18.114.264/0001-31, localizada na Praça Dr. Jose Augusto, 251- Centro - Espera Feliz/MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 13 E 14 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E A SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

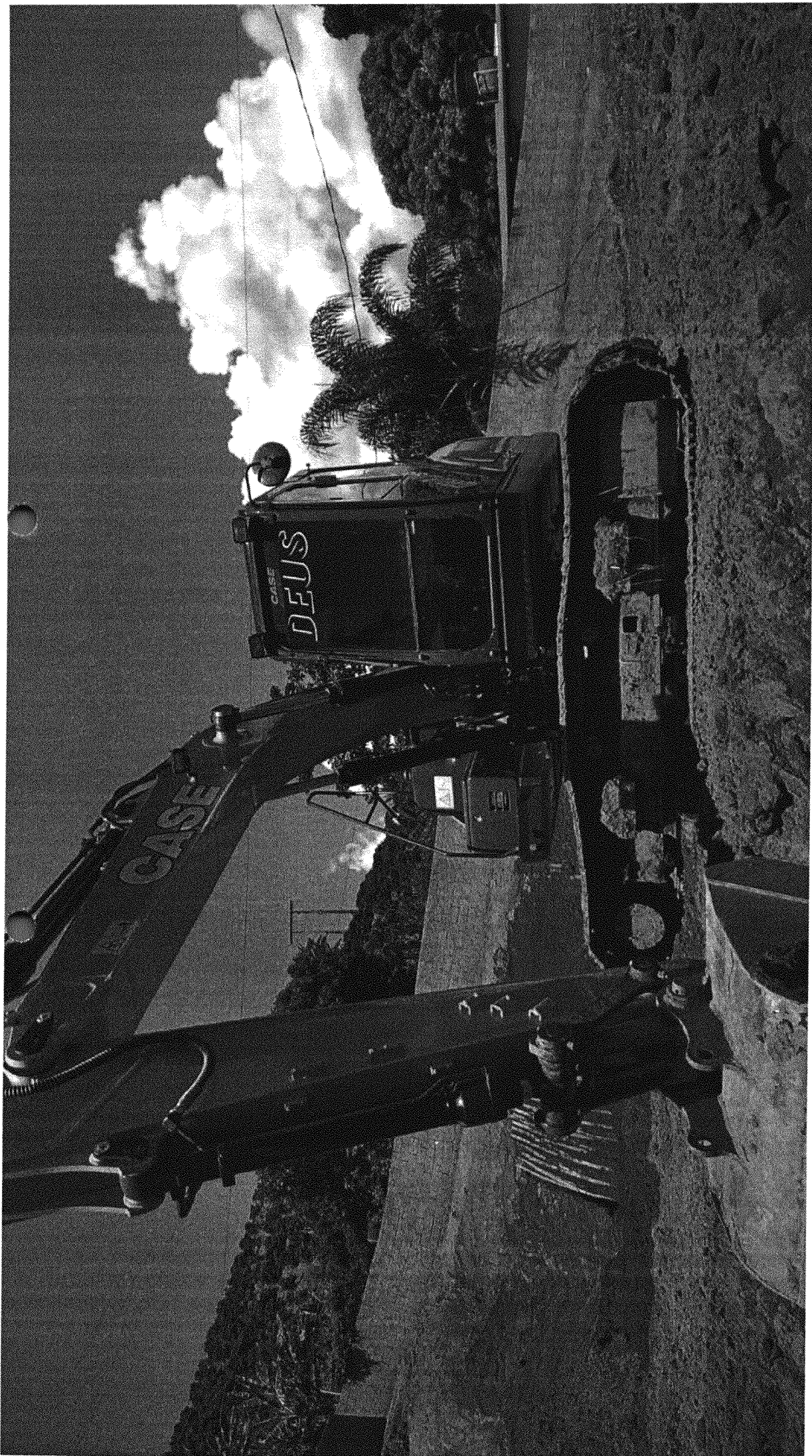
Espera Feliz, 15 de agosto de 2024.

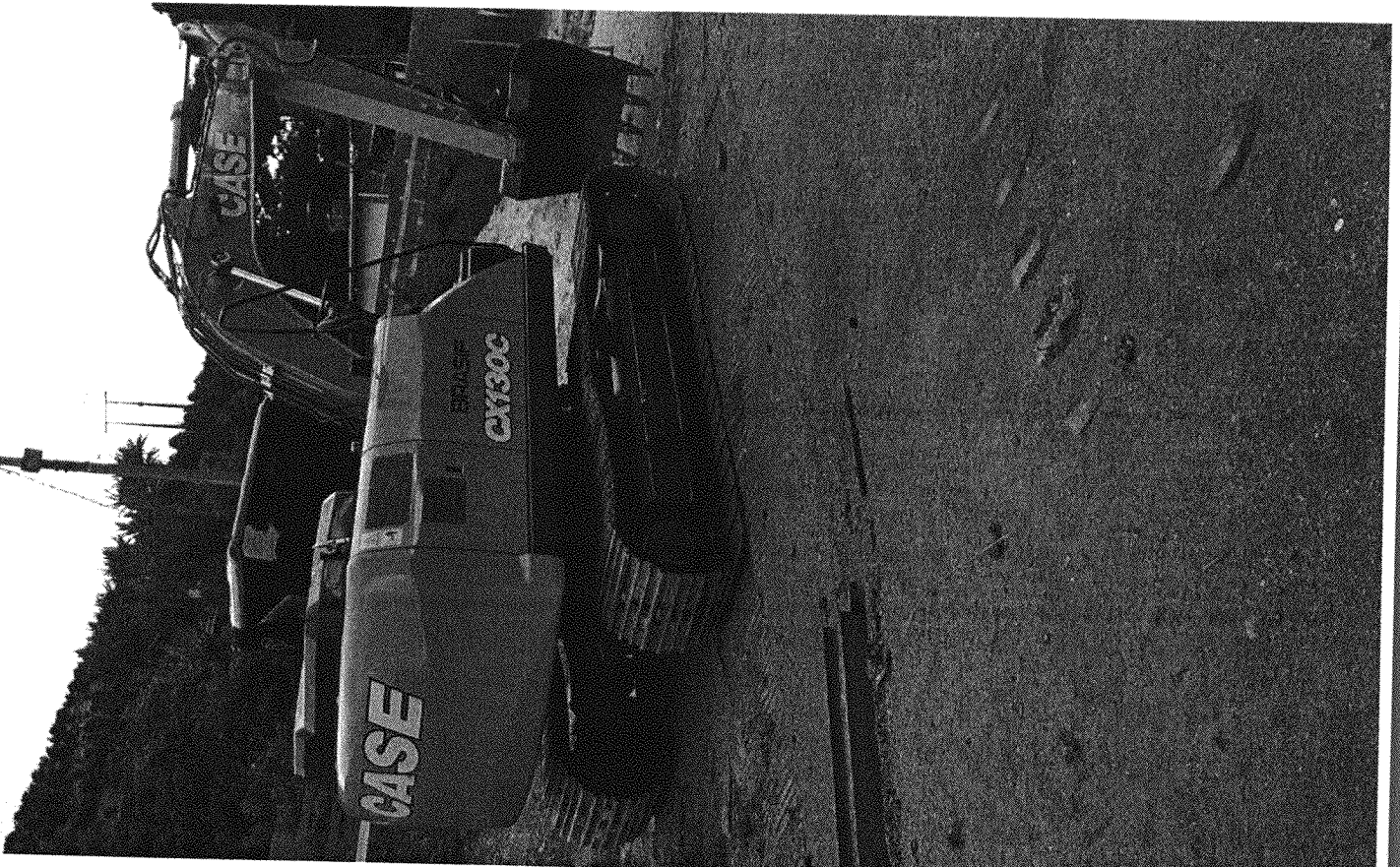
Dione Faria Silva

Membro da Comissão de Contratação

















MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRAPLENAGEM SADU LTDA**  
CNPJ: **20.880.239/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:47 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **C244.FA65.8A41.80E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.880.239/0001-00  
**Razão Social:** TERRAPLENAGEM SADU LTDA  
**Endereço:** RUA PEDRO DIAS NETTO 031 CASA / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031209252239885436

Informação obtida em 30/03/2026 14:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão**      **Data de validade**

30/03/2026

28/06/2026

**Razão Social**

TERRAPLENAGEM SADU LTDA

**CNPJ**

20.880.239/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:  
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

E5C7-E18E-BC95-746D-D02B-C675-C134-39A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
Nº 1076/2026**

Certifico, para os devido fins que:  
**TERRAPLENAGEM SADU EIRELI -ME**

CPF/CNPJ: 20.880.239/0001-00

Endereço: Rua PEDRO DIAS NETTO Nº31 -- CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

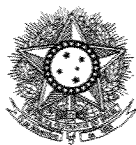
Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:b041eb6c

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Segunda-feira, 30 de Março de 2026

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERRAPLENAGEM SADU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.880.239/0001-00  
Certidão n°: 35252752/2026  
Expedição: 30/03/2026, às 14:15:54  
Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLENAGEM SADU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.880.239/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****PROCESSO LICITATÓRIO 0065****Fornecedor: TERRAPLENAGEM SADU LTDA****CNPJ: 20.880.239/0001-00****Representante: ELIANE CONDACK BASTOS****Telefone: (32) 9810-3173****E-mail: elinanecom@yahoo.com.br****Endereço: RUA PEDRO DIAS NETTO, 031 - , Espera Feliz - Minas Gerais - 36830-000**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 295.000,00
<b>Total R\$ 295.000,00</b>							

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

TERRAPLENAGEM  
SADU

LTDA:20880239000100

Assinado de forma digital por  
TERRAPLENAGEM SADU  
LTDA:20880239000100  
Dados: 2026.03.31 14:19:08 -03'00'**TERRAPLENAGEM SADU LTDA**  
**20.880.239/0001-00**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

\* 000117

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31217407574

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2658277837

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAPARAO

Local

16 JANEIRO 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13533134 em 29/01/2026 da Empresa CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, Nire 31217407574 e protocolo 260381918 - 16/01/2026. Efeitos do registro: 16/01/2026. Autenticação: 1A1B63BBD1C6F8148EF57D3E79127AD535577558. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/038.191-8 e o código de segurança 4iyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

000118

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/038.191-8	MGN2658277837	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.781.196-77	VINICIOS MAGGI DO PRADO
143.499.046-03	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13533134 em 29/01/2026 da Empresa CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, Nire 31217407574 e protocolo 260381918 - 16/01/2026. Efeitos do registro: 16/01/2026. Autenticação: 1A1B63BBD1C6F8148EF57D3E79127AD535577558. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/038.191-8 e o código de segurança 4iyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA**, Solteiro, nascido(a) em 13/10/1997, CPF: 143.499.046-03, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): CORREGO EMPOSSADO, SN, ZONA RURAL, CAPARAO - MG, 36.834-000, único sócio da empresa CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA e terá sua sede e domicílio na CORREGO EMPOSSADO, S/N, ZONA RURAL, CAPARAO - MG, 36.834-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 31.988.508/0001-73, resolve alterar o referido contrato social, nos termos das cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**Cláusula Primeira** - Nesta data, é admitido na sociedade, VINICIUS MAGGI DO PRADO, brasileiro, casado, empresário, natural de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, nascido em 20/07/1984, portador da Carteira de Identidade nº 17917165, expedida pela SSPMG e do CPF nº 072.781.196-77, residente e domiciliado na Córrego Empossado, Zona Rural, Caparaó – MG – CEP 36834-000, que declara sob as penas da Lei não estar impedido de exercer as atividades empresariais e administrativas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

**Cláusula Segunda** - O sócio WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA, neste ato vende, cede e transfere para o sócio recém admitido, VINICIUS MAGGI DO PRADO, 20000 (vinte mil quotas), no valor nominal de cada cota de R\$ 1,00 (um real), no total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando assim a distribuição entre os sócios:

Sócio	Nº quotas	Valor nominal	Valor total	%
Vinicios Maggi do Prado	20.000	1,00	20.000,00	100

**Cláusula Terceira** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio(a), VINICIUS MAGGI DO PRADO que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade pertinente ao objeto social, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 31.988.508/0001-73**

VINICIUS MAGGI DO PRADO, brasileiro, casado, empresário, natural de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, nascido em 20/07/1984, portador da Carteira de Identidade nº 17917165, expedida pela SSPMG e do CPF nº 072.781.196-77, residente e domiciliado na Córrego Empossado, Zona Rural, Caparaó – MG – CEP 36834-000, único sócio da empresa CAPARAO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13533134 em 29/01/2026 da Empresa CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, Nire 31217407574 e protocolo 260381918 - 16/01/2026. Efeitos do registro: 16/01/2026. Autenticação: 1A1B63BBD1C6F8148EF57D3E79127AD535577558. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/038.191-8 e o código de segurança 4iyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

EMPREENDEMENTOS E LOCACOES LTDA e terá sua sede e domicílio na CORREGO EMPOSSADO, S/N, ZONA RURAL, CAPARAO - MG, 36.834-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 31.988.508/0001-73, que se regerá, doravante, pelo presente contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CAPARAO EMPREENDEMENTOS E LOCACOES LTDA.

#### DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: CORREGO EMPOSSADO, S/N, ZONA RURAL, CAPARAO - MG, 36.834-000.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO RECARGA DE CARTUCHOS.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

Sócio	Nº quotas	Valor nominal	Valor total	%
Vinícios Maggi do Prado	20.000	1,00	20.000,00	100

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s), em moeda corrente do País.

#### DA ADMINISTRAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13533134 em 29/01/2026 da Empresa CAPARAO EMPREENDEMENTOS E LOCACOES LTDA, Nire 31217407574 e protocolo 260381918 - 16/01/2026. Efeitos do registro: 16/01/2026. Autenticação: 1A1B63BBD1C6F8148EF57D3E79127AD535577558. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/038.191-8 e o código de segurança 4iyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio(a), VINICIOS MAGGI DO PRADO que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade pertinente ao objeto social, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona** - A(s) parte(s) elege(m) o foro ESPERA FELIZ para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Espera Feliz, 16 de janeiro de 2026.

WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA – Sócio Retirante

VINICIOS MAGGI DO PRADO – Sócio / Administrador Admitido.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13533134 em 29/01/2026 da Empresa CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, Nire 31217407574 e protocolo 260381918 - 16/01/2026. Efeitos do registro: 16/01/2026. Autenticação: 1A1B63BBD1C6F8148EF57D3E79127AD535577558. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/038.191-8 e o código de segurança 4iyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/038.191-8	MGN2658277837	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.781.196-77	VINICIOS MAGGI DO PRADO
143.499.046-03	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, de NIRE 3121740757-4 e protocolado sob o número 26/038.191-8 em 16/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13533134, em 29/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
143.499.046-03	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA
072.781.196-77	VINICIOS MAGGI DO PRADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
143.499.046-03	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA
072.781.196-77	VINICIOS MAGGI DO PRADO

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2026, às 19:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/038.191-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13533134 em 29/01/2026 da Empresa CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, Nire 31217407574 e protocolo 260381918 - 16/01/2026. Efeitos do registro: 16/01/2026. Autenticação: 1A1B63BBD1C6F8148EF57D3E79127AD535577558. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/038.191-8 e o código de segurança 4iyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

<b>Identificação do(s) Assinante(s)</b>
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.988.508/0001-73</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/11/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>CRG EMPOSSADO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>36.834-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CAPARAO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LINACONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3746-2784</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 13:56:14 (data e hora de Brasília).

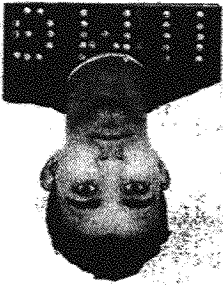

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSIGNATURA DO TITULAR  
*Wellington de Almeida Barbosa*

CARTEREA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.934.941 DATA DE EMISSAO 03/08/2018

TIPO DE BIOMETRIA

WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA

FILIAÇÃO

HELIO BARBOSA FILHO  
KLEANDRA APARECIDA DE A. BARBOSA

NACIONALIDADE

ESPERA FELIZ-MG DATA DE NASCIMENTO 13/10/1997

FILIAÇÃO

ESPERA FELIZ-MG NASC. LV-45 FL-5

CPF 143499046-03

ASSINATURA DO TITULAR

PII-1492 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREZ ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

2. VIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ / MG

ARTIGO RICARDO PASTRE FERREIRA - TÍTULO / R. Nogueira das Fm. de - Casa - Tabela de Taxas

**AUTENTICAÇÃO**

Contido e achado conforme original apresentado.

Selo de Fiscalização: CX81107

Espera Feliz, 13/12/2018 13:44:40

Escrevente Raiany Pereira Nogueira

Em Testamento da verdade.

*Raiany Pereira Nogueira*

RAIANY PEREIRA NOGUEIRA - Escrevente

Empl.: R\$4,67 R.C.: R\$0,27 F.: R\$1,49 Total: R\$6,43

VALDO SOARES COM SELO DE AUTENTICACAO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ / MG**

**AUTENTICAÇÃO**

CX5 81107



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA  
CNPJ: 31.988.508/0001-73

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Março de 2026 às 17:31

ESPERA FELIZ, 16 de Março de 2026 às 17:31

**Código de Autenticação:** 2603-1617-3140-0878-8010

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**  
**31.988.508/0001-73**

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2026  
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigandose, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

**CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**  
**31.988.508/0001-73**

9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmála. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público



CAPARAO, 31 DE MARÇO DE 2026

VINICIOS MAGGI DO  
PRADO:0727811967  
7

Assinado de forma digital  
por VINICIOS MAGGI DO  
PRADO:0727811967  
Dados: 2026.03.31 14:48:16  
-03'00'

• 000130

**CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES**  
**LTDA 31.988.508/0001-73**



# Prefeitura Municipal de Caiana

000131

CEP: 36.832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, CNPJ nº 18.114.256/0001-95, com sede administrativa na Rua Miguel Toledo, nº 106, Centro, Caiana - MG, Tel.: (32) 3745.-1049, representada pelo prefeito **VINICIUS BARROSO ARAÚJO**, portador do CPF nº 457.467.536-53, residente e domiciliado em Caiana – MG, atesta para os devidos fins que a empresa **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603 – CNPJ nº 1231.988.508/0001-73**, ATENDEU A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAIANA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, abaixo especificados em plenas condições, no prazo de entrega estabelecido.

**-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 TONELADAS;**  
**-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 TONELADAS;**  
**-LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA DE 14 TONELADAS;**  
**-LOCAÇÃO DE VEICULO TRATOR DE ESTEIRA;**  
**-LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA 10 TONELADAS;**  
**-LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA MÍNIMO DE 12 METROS;**  
**-LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS.**

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caiana – MG, 01 de Abril de 2025.

VINICIUS BARROSO

ARAÚJO:45746753653

Assinado de forma digital por

VINICIUS BARROSO

ARAÚJO:45746753653

Dados: 2025.04.01 13:58:07 -03'00'

**VINICIUS BARROSO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)**

LOCADOR: VINICIOS MAGGI DO PRADO inscrito no CPF nº 143.499.046-03, residente e domiciliado em ESPERA FELIZ MG, RUA LEOPOLDINO JOSÉ DO AMARAL.

LOCATÁRIO: CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.988.508/0001-73, com sede no CORREGO DO EMPOSSADO S/N, CAPARAO MG.

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MARCA SANY SY013CFP763K8

CABINE FECHADA ROPS/FOPS

COM AR CONDICIONADO - MODELO SY135C –

NUMERO DE SERIE: SY013CFP763K8-

Nº DO MOTOR: 724703- COR: AMARELO –

ANO:2025

CLÁUSULA 2ª – DAS RESPONSABILIDADES A LOCATÁRIA será integralmente responsável perante a Administração Pública pela execução dos serviços, incluindo:

- disponibilização de operador;
- fornecimento de combustível e lubrificantes;
- manutenção mecânica do equipamento;
- cumprimento das normas de segurança.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO O prazo deste contrato será de 12 MESES podendo ser prorrogado conforme necessidade da execução do contrato administrativo.

CLÁUSULA 4ª – DA POSSE E USO O equipamento será disponibilizado em plenas condições de uso, sendo vedada sua substituição sem autorização da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A LOCATÁRIA assume total responsabilidade técnica, civil e administrativa perante terceiros e a Administração Pública, não havendo qualquer vínculo direto entre o LOCADOR e o ente público.

CLÁUSULA 6ª – RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

Locador: \_\_\_\_\_  
VINICIOS MAGGI DO PRADO:07278119677  
Assinado de forma digital por  
VINICIOS MAGGI DO  
PRADO:07278119677  
Dados: 2026.03.10 14:26:26 -03'00'

Locatário: \_\_\_\_\_  
WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA  
14349904603:31988508000173  
Assinado de forma digital por  
WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA  
14349904603:31988508000173  
Dados: 2026.03.10 17:27:33 -03'00'

Espera feliz MG , 10 de março de 2026











RECEBEMOS DE CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 000138

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000008150 SÉRIE 1
---------------------	---	-------------------------

 <b>Identificação do emitente</b> <b>CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA</b> RUA GENADIR RODRIGUES, 1 VILA INDEPENDENCIA Cep:29148-623 CARIACICA/ES Fone: 3133693600	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000008150 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 3225 1025 5216 8300 0404 5500 1000 0081 5017 5872 7480
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250154558337 31/10/2025 18:49:20-03:00
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 083850740	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 25.521.683/0004-04
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL VINICIOS MAGGI DO PRADO ENDEREÇO FAZENDA CORREGO DO INVEJADO SN MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36830-000	CNPJ/CPF 072.781.196-77 DATA DE EMISSÃO 31/10/2025 DATA ENTRADA/SAÍDA 31/10/2025 HORA ENTRADA/SAÍDA 18:48:00
FONE/FAX 3285060361	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0040387400036	


FATURA	001 10/11/2025 200.000,00	002 15/12/2025 33.348,00	003 15/01/2026 33.348,00	004 15/02/2026 33.348,00	005 15/03/2026 33.348,00	006 15/04/2026 33.348,00	007 15/05/2026 33.348,00	008 15/06/2026 33.348,00	009 15/07/2026 33.348,00
--------	---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 533.480,00	VALOR DO ICMS 21.339,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 533.480,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 533.480,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
300_01290 7	SY013CFP763K8  ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MARCA SANY , CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR C ONDICONADO - MODELO SY135C - NOME RO DE SERIE: SY013CFP763K8- Nº DO M OTOR: 724703- COR: AMARELO - ANO: 2025	84295219	200	6102	UN	1,0000	533.480,0 000	533.480,0 0	533.480,0 0	21.339,20	0,00	4,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 170443	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Chave de Separacao : PV-0104-008014 Protocolo: 232250154558337 NOME: VINICIOS / EMAIL: viniciosmaggi@hotmail.com / DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO 237 - AGENCIA: 1430 C/C: 63494-8 / VENDA COM RESERVA DE DOMINIO A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORT ES LTDA /		RESERVADO AO FISCO
--	---	--------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603**  
CNPJ: **31.988.508/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:29:47 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **8D81.868C.A175.B2D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.988.508/0001-73  
**Razão Social:** CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA  
**Endereço:** COR EMPOSSADO S/N / ZONA RURAL / CAPARAO / MG / 36834-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2026 a 14/04/2026

**Certificação Número:** 2026031603475115223117

Informação obtida em 16/03/2026 17:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/02/2026	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/05/2026	
NOME/NOME EMPRESARIAL: CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003315105.00-42		CNPJ/CPF: 31.988.508/0001-73	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: CRG EMPOSSADO		NÚMERO: S/N	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 36834000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAPARAO	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000961362478			



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 0000058 / 2026

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603**  
CNPJ nº: **31.988.508/0001-73** INSC. ESTADUAL:  
INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO

COR EMPOSSADO, Nº S/Nº - - ZONA RURAL - CAPARAÓ - MG - CEP:  
36834000

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, resguarda-se o direito de a Fazenda Municipal vir a constituir novos Créditos Tributários da responsabilidade do Requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

OBSERVAÇÃO DA CERTIDÃO:

CAPARAÓ - MG, 02 de Fevereiro de 2026

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 02/04/2026

000142  
- verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caparao.tdoc.com.br/verificacao/ED7A-B2AC-195D-969F> e informe o código ED7A-B2AC-195D-969F

D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED7A-B2AC-195D-969F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HEMYLLAY MENDES ALVES (CPF 114.XXX.XXX-52) em 02/02/2026 17:57:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caparao.1doc.com.br/verificacao/ED7A-B2AC-195D-969F>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.988.508/0001-73  
Certidão n°: 4434293/2026  
Expedição: 21/01/2026, às 11:18:59  
Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.988.508/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****PROCESSO LICITATÓRIO 0065****Fornecedor: CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA  
73****CNPJ: 31.988.508/0001-****Representante: WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA****Telefone: (32) 9845-1283****E-mail: WELINGTONALMEIDA2784@GMAIL.COM****Endereço: CRG EMPOSSADO , 1 - , Caparaó - Minas Gerais - 36834-000**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	1.000,00	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 234,00	R\$ 234.000,00
<b>Total R\$ 234.000,00</b>							

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

WELINGTON DE  
ALMEIDA BARBOSA  
14349904603:31988508  
000173

Assinado de forma digital por  
WELINGTON DE ALMEIDA  
BARBOSA  
14349904603:31988508000173  
Dados: 2026.03.31 14:50:54 -03'00'

**CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**  
**31.988.508/0001-73**



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO 0065

Às 12:35:36 horas do dia 31 de Março de 2026 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	Microempresa
INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07.097.369/0001-03	Microempresa
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	Microempresa
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	Microempresa
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.559.441/0001-05	Microempresa
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	Microempresa
ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	22.921.538/0001-71	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando retratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7629	MARCOS MACIEL SOARES	26626201000192	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 392,78	Classificada	--
75849	INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07097369000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 392,78	Classificada	--
84066	TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20880239000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	Classificada	--
72794	CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31988508000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 392,78	Classificada	--
75119	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	41559441000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 392,78	Classificada	--
1308	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39906139000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 392,78	Classificada	--
64036	ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	22921538000171	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 392,78	Classificada	--

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 400,00	31/03/2026 07:35:45	Classificado
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 392,78	30/03/2026 16:57:58	Classificado
INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07.097.369/0001-03	R\$ 392,78	30/03/2026 20:22:05	Classificado
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 392,78	31/03/2026 08:44:17	Classificado
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.559.441/0001-05	R\$ 392,78	31/03/2026 11:20:26	Classificado
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 392,78	31/03/2026 11:41:28	Classificado
ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	22.921.538/0001-71	R\$ 392,78	31/03/2026 12:12:03	Classificado
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 390,00	31/03/2026 12:40:39	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 380,00	31/03/2026 12:41:06	Manual
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 370,00	31/03/2026 12:41:26	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 369,99	31/03/2026 12:41:37	Manual
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 365,00	31/03/2026 12:41:47	Intermediario
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.559.441/0001-05	R\$ 364,00	31/03/2026 12:43:20	Intermediario
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 360,00	31/03/2026 12:41:45	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 359,99	31/03/2026 12:41:59	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 358,00	31/03/2026 12:42:12	Intermediario
ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	22.921.538/0001-71	R\$ 350,00	31/03/2026 12:42:06	Intermediario
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 340,00	31/03/2026 12:42:03	Manual
INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07.097.369/0001-03	R\$ 339,99	31/03/2026 12:44:06	Intermediario
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 339,00	31/03/2026 12:42:29	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 338,00	31/03/2026 12:44:23	Intermediario
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 337,00	31/03/2026 12:44:49	Intermediario
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 330,00	31/03/2026 12:43:58	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 329,00	31/03/2026 12:44:58	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 328,00	31/03/2026 12:45:29	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 327,00	31/03/2026 12:46:14	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 326,00	31/03/2026 12:46:19	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 325,00	31/03/2026 12:46:40	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 324,00	31/03/2026 12:47:02	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 322,00	31/03/2026 12:47:14	Manual

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 321,00	31/03/2026 12:47:17	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 320,00	31/03/2026 12:47:26	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 319,00	31/03/2026 12:47:35	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 318,00	31/03/2026 12:48:18	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 317,00	31/03/2026 12:48:23	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 316,00	31/03/2026 12:48:36	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 315,00	31/03/2026 12:48:41	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 310,00	31/03/2026 12:48:48	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 309,99	31/03/2026 12:48:53	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 309,00	31/03/2026 12:48:59	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 308,00	31/03/2026 12:50:07	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 307,00	31/03/2026 12:50:15	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 306,00	31/03/2026 12:50:34	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 305,00	31/03/2026 12:50:45	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 304,99	31/03/2026 12:50:54	Intermediario
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 304,00	31/03/2026 12:50:50	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 303,00	31/03/2026 12:51:05	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 302,00	31/03/2026 12:51:14	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 301,00	31/03/2026 12:51:22	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 300,00	31/03/2026 12:51:27	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 299,99	31/03/2026 12:51:36	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 299,98	31/03/2026 12:51:44	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 299,95	31/03/2026 12:53:17	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 299,00	31/03/2026 12:53:24	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 298,00	31/03/2026 12:53:41	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 297,00	31/03/2026 12:53:48	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 296,00	31/03/2026 12:53:51	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 295,00	31/03/2026 12:54:05	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 298,99	31/03/2026 12:49:06	Lance Excluído

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/03/2026 12:35:45	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	31/03/2026 12:40:20	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	31/03/2026 12:49:47	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor <b>72794</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 208,99</b> . Pelo motivo abaixo: <b>Lance inserido incorretamente.</b>
	31/03/2026 12:49:56	Fornecedor: <b>72794</b> , seu lance no valor de <b>R\$ 208,99</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!</b>
	31/03/2026 12:50:27	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
	31/03/2026 12:56:13	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	31/03/2026 13:25:33	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	31/03/2026 13:35:33	O tempo de negociação está encerrado.
	31/03/2026 13:42:38	A proposta do fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> do ITEM - 1, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$295,00</b> .
	31/03/2026 13:42:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	31/03/2026 13:57:49	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	01/04/2026 12:19:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA-20.880.239/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA -20.880.239/0001-00</b> venceu o <b>ITEM -1</b> pelo valor de <b>R\$295,00</b> .
	01/04/2026 12:19:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/04/2026 12:34:59	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	01/04/2026 12:54:53	A disputa do ITEM 1 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 295,00
2ª	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 296,00
3ª	CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 299,95
4ª	INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07.097.369/0001-03	R\$ 339,99
5ª	MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 340,00
6ª	ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	22.921.538/0001-71	R\$ 350,00
7ª	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.559.441/0001-05	R\$ 364,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49590	MARCOS MACIEL SOARES	26626201000192	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,74	Classificada	--
44301	INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07097369000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,74	Classificada	--
28379	TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20880239000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	Classificada	--
33521	CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31988508000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,74	Classificada	--
1421	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	41559441000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,74	Classificada	--
39227	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39906139000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,74	Classificada	--
40211	ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	22921538000171	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,74	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 400,00	31/03/2026 07:35:45	Classificado
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 385,74	30/03/2026 16:57:58	Classificado
INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07.097.369/0001-03	R\$ 385,74	30/03/2026 20:22:05	Classificado
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 385,74	31/03/2026 08:44:17	Classificado
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.559.441/0001-05	R\$ 385,74	31/03/2026 11:20:26	Classificado
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 385,74	31/03/2026 11:41:28	Classificado
ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	22.921.538/0001-71	R\$ 385,74	31/03/2026 12:12:03	Classificado
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 380,00	31/03/2026 12:40:50	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 379,00	31/03/2026 12:41:12	Manual
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 370,00	31/03/2026 12:41:30	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 369,99	31/03/2026 12:41:40	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 360,00	31/03/2026 12:41:53	Manual
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.559.441/0001-05	R\$ 350,00	31/03/2026 12:43:26	Intermediario
MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 340,00	31/03/2026 12:42:08	Manual
INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07.097.369/0001-03	R\$ 339,99	31/03/2026 12:44:25	Intermediario
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 339,00	31/03/2026 12:42:35	Manual
INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07.097.369/0001-03	R\$ 338,99	31/03/2026 12:48:43	Intermediario
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 338,00	31/03/2026 12:42:49	Intermediario
ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	22.921.538/0001-71	R\$ 325,00	31/03/2026 12:42:42	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 320,00	31/03/2026 12:42:56	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 319,00	31/03/2026 12:43:40	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 318,00	31/03/2026 12:44:03	Manual

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 317,00	31/03/2026 12:44:40	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 315,00	31/03/2026 12:46:47	Intermediario
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 310,00	31/03/2026 12:45:32	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 309,00	31/03/2026 12:46:54	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 308,00	31/03/2026 12:46:58	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 307,00	31/03/2026 12:47:20	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 306,00	31/03/2026 12:47:32	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 305,00	31/03/2026 12:48:25	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 304,00	31/03/2026 12:48:38	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 300,00	31/03/2026 12:48:41	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 299,99	31/03/2026 12:48:52	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 299,98	31/03/2026 12:49:01	Manual
TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 298,00	31/03/2026 12:49:22	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 297,00	31/03/2026 12:50:03	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 296,00	31/03/2026 12:50:48	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 295,00	31/03/2026 12:50:53	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 294,00	31/03/2026 13:00:43	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 293,00	31/03/2026 13:05:57	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 292,00	31/03/2026 13:06:14	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 291,00	31/03/2026 13:06:21	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 290,00	31/03/2026 13:07:21	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 289,00	31/03/2026 13:08:18	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 288,00	31/03/2026 13:08:23	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 287,00	31/03/2026 13:08:35	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 286,00	31/03/2026 13:08:47	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 285,00	31/03/2026 13:09:14	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 284,00	31/03/2026 13:09:32	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 283,00	31/03/2026 13:09:37	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 282,00	31/03/2026 13:09:41	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 281,00	31/03/2026 13:09:52	Manual

## Lances do Item 2

000152

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 280,00	31/03/2026 13:09:54	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 279,00	31/03/2026 13:10:01	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 278,00	31/03/2026 13:10:04	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 277,00	31/03/2026 13:10:20	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 276,00	31/03/2026 13:10:25	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 275,00	31/03/2026 13:10:32	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 274,00	31/03/2026 13:11:17	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 273,00	31/03/2026 13:11:40	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 272,00	31/03/2026 13:11:47	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 271,00	31/03/2026 13:11:53	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 270,00	31/03/2026 13:12:13	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 269,00	31/03/2026 13:12:31	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 268,00	31/03/2026 13:12:44	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 267,00	31/03/2026 13:12:53	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 266,00	31/03/2026 13:13:03	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 265,00	31/03/2026 13:13:07	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 264,00	31/03/2026 13:13:56	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 263,00	31/03/2026 13:14:00	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 262,00	31/03/2026 13:14:10	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 261,00	31/03/2026 13:14:58	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 260,00	31/03/2026 13:15:34	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 259,00	31/03/2026 13:15:43	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 255,00	31/03/2026 13:15:59	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 254,00	31/03/2026 13:16:03	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 253,00	31/03/2026 13:16:10	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 252,00	31/03/2026 13:16:14	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 251,00	31/03/2026 13:16:29	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 250,00	31/03/2026 13:16:34	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 249,99	31/03/2026 13:16:42	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 249,00	31/03/2026 13:16:49	Manual

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 243,00	31/03/2026 13:17:37	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 242,00	31/03/2026 13:17:51	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 241,00	31/03/2026 13:18:15	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 240,00	31/03/2026 13:18:20	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 239,99	31/03/2026 13:18:39	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 239,00	31/03/2026 13:18:45	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 238,00	31/03/2026 13:19:16	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 237,00	31/03/2026 13:19:31	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 236,00	31/03/2026 13:19:42	Manual
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 235,00	31/03/2026 13:20:42	Manual
CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 234,00	31/03/2026 13:21:38	Manual

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/03/2026 12:35:45	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	31/03/2026 12:40:20	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	31/03/2026 12:50:27	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	31/03/2026 12:53:00	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
	31/03/2026 13:00:06	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 2 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Não pode o lote 02 ter o mesmo valor do lote 01, uma vez que as despesas com operador, combustível e lubrificantes correrão por conta do Município.
	31/03/2026 13:10:15	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	31/03/2026 13:23:46	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
	31/03/2026 13:25:33	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	31/03/2026 13:35:33	O tempo de negociação está encerrado.
	31/03/2026 13:42:38	A proposta do fornecedor CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$234,00.
	31/03/2026 13:42:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	31/03/2026 13:57:49	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/04/2026 12:19:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA-31.988.508/0001-73</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA -31.988.508/0001-73</b> venceu o <b>ITEM -2</b> pelo valor de <b>R\$234,00</b> .
	01/04/2026 12:19:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/04/2026 12:34:59	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	01/04/2026 12:54:53	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1ª	CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	31.988.508/0001-73	R\$ 234,00
2ª	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R\$ 235,00
3ª	TERRAPLENAGEM SADU LTDA	20.880.239/0001-00	R\$ 298,00
4ª	ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	22.921.538/0001-71	R\$ 325,00
5ª	INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07.097.369/0001-03	R\$ 338,99
6ª	MARCOS MACIEL SOARES	26.626.201/0001-92	R\$ 340,00
7ª	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.559.441/0001-05	R\$ 350,00

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/03/2026 12:35:36	Prezados, boa tarde! Estamos prestes a dar início à sessão da Pregão Eletrônico 0014/2026. Peço aos senhores que ofertem seus lances com muita atenção para não incorrer em nenhuma das infrações elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Aguardem enquanto analiso as propostas, dentro de instantes daremos início à fase de lances. Peço que fiquem atentos ao chat, pois todas as fases e avisos serão dados por aqui.
	31/03/2026 12:40:20	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 12:40:20
	31/03/2026 13:04:27	Existe uma discrepância entre os valores.
	31/03/2026 13:06:10	Caso não haja redução significativa a disputa será reiniciada.
	31/03/2026 13:06:50	Caso não haja redução significativa entre os dois lotes a disputa será reiniciada.
	31/03/2026 13:14:26	Atenção aos valores ofertados.
	31/03/2026 13:19:16	Atenção.
	31/03/2026 14:03:22	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>31/03/2026 14:03:00hs</b> até o dia <b>31/03/2026 16:03:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA.</b>

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/03/2026 14:03:47	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>31/03/2026 14:03:00hs</b> até o dia <b>31/03/2026 16:03:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA TERRAPLENAGEM SADU LTDA.
	31/03/2026 14:20:58	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_1774977658.pdf no proposta final.
	31/03/2026 14:22:07	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_falencia_concordata_33488120_1774977727.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:12	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_federal_1774977731.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:12	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnh_eliane_1774977732.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:13	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> fgts_1774977732.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:13	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> c_inscricao_estadual_1774977732.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:13	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documento_nota_fiscal_1774977733.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:13	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_municipal_1774977733.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnpj_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> atestado_1774977733.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> foto_3_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declaracao_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> foto_6_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> foto_5_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> foto_4_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> foto_2_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documento_nota_fiscal_1_1774977733.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> estadual_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:14	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> foto_1_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:15	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 2_alteracao_1774977734.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:22:38	O fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> trabalhista_1774977758.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:40:18	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 1_contrato_social_1774978818.pdf no habilitanet.
	31/03/2026 14:40:24	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 2_cnpj_1774978824.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/03/2026 14:40:41	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR 3_federal_06_07_1774978841.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:40:50	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR 4_estadual_03_05_1774978850.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:41:08	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR 5_municipal_02_04_1774978868.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:41:23	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR 6_fgts_14_04_1774978883.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:41:23	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR 7_certidao_trabalhista_20_07_1774978883.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:42:24	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR 9_concordata_16_06_1774978944.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:42:40	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR 10_fotos_escavadeiras_1774978960.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:42:47	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR 11_nfe_escavadeira_1774978967.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:43:38	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR contrato_de_locacao_de Equipamento_caparao_1774979018.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:48:20	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR unificada_caparao_empreendimentos_1774979300.pdf</b> no habilitanet.
	31/03/2026 14:51:23	O fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR proposta_caparao_escavadeira_13_1774979483.pdf</b> no proposta final.
	31/03/2026 16:03:01	O prazo para o fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	31/03/2026 16:03:01	O prazo para o fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	31/03/2026 16:03:01	O prazo para o fornecedor <b>CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	31/03/2026 16:03:01	O prazo para o fornecedor <b>TERRAPLENAGEM SADU LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	31/03/2026 16:48:35	Prezados, boa tarde! Passamos por instabilidade na rede, somente agora consegui acessar os documentos.
	31/03/2026 17:20:44	Peço um pouco da paciência dos senhores.
	31/03/2026 17:38:15	Suspensao  Sr(s). Fornecedor(es), Prezados, boa tarde!  Tendo em vista a instabilidade na rede, não estamos conseguindo dar comandos no sistema.  Sendo assim, informo aos senhores que irei suspender a sessão até amanhã 01/04/2026 às 12hs. Para continuidade do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	01/04/2026 12:06:10	Prezados, boa tarde!
	01/04/2026 12:06:33	Conforme informado daremos continuidade no certame, peço à todos que fiquem atentos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:54:53 horas do dia 01 de Abril de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



---

Dione Faria Silva  
Pregoeiro(a) Oficial



---

ROGERIO MAGRO DIAS  
Equipe de Apoio



---

CRISTIANE DA SILVA  
Equipe de Apoio



---

VICK VERDEIRO ROSA LOPES  
Equipe de Apoio



---

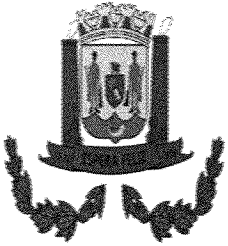
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR  
Equipe de Apoio



---

MARCOS ANTONIO BECALITO LACERDA  
Equipe de Apoio

Autenticação: 5E9D719644DD02E5C529C35282A94085



PARECER JURÍDICO

Licitação	Pregão Eletrônico N° 000014/2026 - 31/03/2026 - Processo N° 000065/2026
Responsável	PAULO GOMES OLIVEIRA
Data	08/04/2026
N°	002

Processo n° 000014/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Ítem

## Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, Processo N° 000014/2026, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 08 de abril de 2026.

  
PAULO GOMES OLIVEIRA  
PROCURADOR MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

000159  
LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 0065

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TERRAPLENAGEM SADU LTDA - 20.880.239/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.000,00	HS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 295,00	R\$ 295.000,0000	R\$ 392,78	R\$ 392.780,00	24,8943 %	R\$ 97.780,00

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Subtotal Adjudicado:	R\$	24,8943	R\$
	295.000,00	%	97.780,00
Subtotal Orçado:	R\$		R\$
	392.780,00		

Fornecedor : CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - 31.988.508/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	1.000,00	HS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 234,00	R\$ 234.000,0000	R\$ 385,74	R\$ 385.740,00	39,3373 %	R\$ 151.740,00

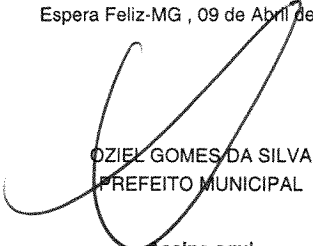
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Subtotal Adjudicado:	R\$	39,3373	R\$
	234.000,00	%	151.740,00
Subtotal Orçado:	R\$		R\$
	385.740,00		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 529.000,00	R\$ 778.520,00	32,0505 %	249.520,00

Espera Feliz-MG , 09 de Abril de 2026



OZIEL GOMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Assine aqui**



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 0065

000161



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS**

Fornecedor : TERRAPLENAGEM SADU LTDA - 20.880.239/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.000,00	HS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 295.000,00	R\$ 392,78	R\$ 392.780,00	24,89	R\$ 97,78
					<b>Subtotal Adjudicado</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>392.780,00</b>	<b>24,8943 %</b>	<b>R\$ 97.780,00</b>

**Descrição:** ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E I LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.

Fornecedor : CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - 31.988.508/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1.000,00	HS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 234,00	R\$ 234.000,00	R\$ 385,74	R\$ 385.740,00	39,33	R\$ 151,74
					<b>Subtotal Adjudicado</b>	<b>R\$ 234.000,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>385.740,00</b>	<b>39,3373 %</b>	<b>R\$ 151.740,00</b>

**Descrição:** ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS LOCAAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE POR CONTA DO MUNICIPIO E MANUTENCAO MECANICA EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 529.000,00	R\$ 778.520,00	32,0505 %	249.520,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 09 de Abril de 2026



OZIEL GOMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



Prefeitura Municipal de Espera Feliz  
Governo do Estado de MINAS GERAIS

000163

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000014/2026 - 31/03/2026 - Processo Nº 000065/2026
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	09/04/2026
Tipo	Publicação do Resultado

# Prefeitura Municipal de Espera Feliz

## 18.114.264/0001-31

Data de Execício: 09 de abril de 2026

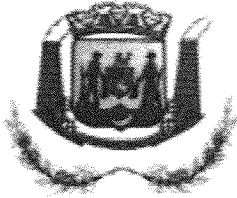
Processo: 000065/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

CNPJ - Fornecedor: CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA e TERRAPLENAGEM SADU EIRELI ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS

Valor: R\$ 529.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0059/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 0065/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**0059/2026, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ –**  
**PMEF E A EMPRESA**  
**TERRAPLENAGEM SADU EIRELI**  
**ME.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0014/2026, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Oziel Gomes da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da pasta solicitante adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

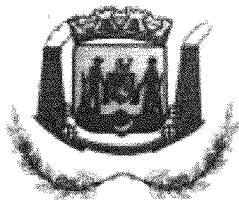
De outro lado, a empresa **TERRAPLENAGEM SADU EIRELI ME**, sito à RUA PEDRO DIAS NETO, 31 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, CNPJ nº 20.880.239/0001-00, neste ato por seu representante legal, SRA ELIANE CONDACK BASTOS, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES**

**1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

**1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

**1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.

**1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.

**1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

**1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

**1.8.** Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

**1.9.** Autoridade Competente - Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

**1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

**1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.

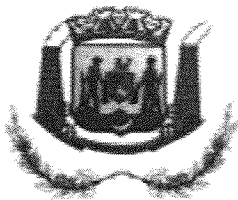
**1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

**1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

**1.15.** O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

**1.16.** Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**1.17.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-000**

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 0014/2026, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

4.2. Os itens objeto desta ata são os constantes na relação de itens registrados no valor global de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme extrato de termo anexo a esta ata.

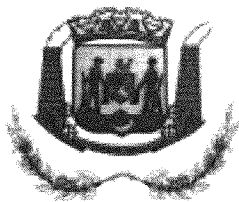
**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão requerer a íntegra dos itens integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução Autorização de Fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período, desde que solicitado e aceito pela pasta requisitante.

7.6. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

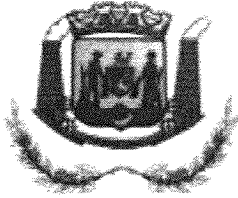
8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

**CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



000168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS  
PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

**10.1.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**10.1.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.1.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.1.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

**10.1.2.1.** Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**10.1.2.2.** Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

**10.2.** O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

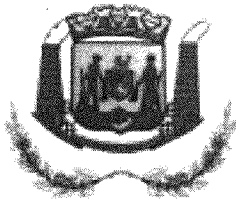
II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-000**

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

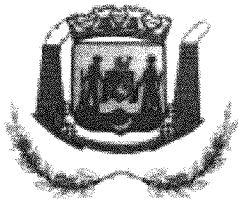
II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independentemente da quantidade de órgãos aderentes.

*Costa*

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 09 de abril 2026.

**OZIEL GOMES DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Thaue Jordack Bastos*  
**TERRAPLENAGEM SADU EIRELI ME**

**DETENTORA**



ESTADO DO MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ  
 GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Publicado por afixação  
 na sede da prefeitura  
 em 09 / 04 / 26  
 Art. 86 Lei Orgânica

Visto

Pregão Eletrônico Nº 000014/2026

Processo: 000065 / 2026

Termo Nº 000059/2026

Empresa: TERRAPLENAGEM SADU EIRELI ME

CNPJ: 20.880.239/0001-00

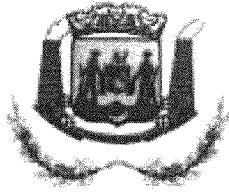
Endereço: RUA PEDRO DIAS NETO, 31 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS

Data Assinatura: 09/04/2026

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00008425	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E 1 locação de escavadeira hidráulica, mínimo de 13 toneladas para atender a secretaria de obras nas estradas vicinais com motorista, combustível, lubrificante, manutenção mecânica em geral por conta da contratada. HS SERVIÇO	1.000,000	295,000	295.000,000	295,000	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0058/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 0065/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**0058/2026, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ –**  
**PMEF E A EMPRESA CAPARAO**  
**EMPREENDEMENTOS E**  
**LOCACOES LTDA.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0014/2026, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Oziel Gomes da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da pasta solicitante adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

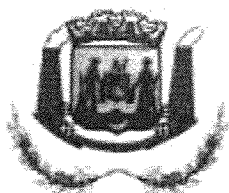
De outro lado, a empresa **CAPARAO EMPREENDEMENTOS E LOCACOES LTDA**, sito à RUA FIORAVANTE PADULA, 282 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, CNPJ n.º 31.988.508/0001-73, neste ato por seu representante legal, SR VINICIOS MAGGI DO PRADO, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES**

**1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

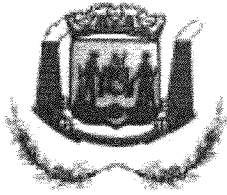
**1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

- 1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.
- 1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.
- 1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.
- 1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9. Autoridade Competente - Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.
- 1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.
- 1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

**1.18.** Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

**1.19.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

**3.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **0014/2026**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**4.2.** Os itens objeto desta ata são os constantes na relação de itens registrados no valor global de R\$234.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme extrato de termo anexo a esta ata.

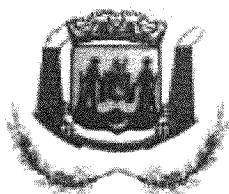
**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

**6.2.** O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão requerer a íntegra dos itens integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução Autorização de Fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período, desde que solicitado e aceito pela pasta requisitante.

7.6. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

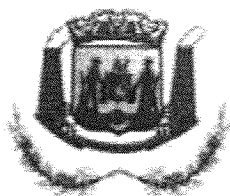
8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

**CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

**CLAUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS  
PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Os preços registrados em ata são fixos e irremovíveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

**10.1.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**10.1.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.1.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.1.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

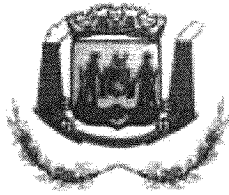
**10.1.2.1.** Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**10.1.2.2.** Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

**10.2.** O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

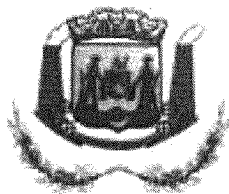
d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independentemente da quantidade de órgãos aderentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 09 de abril 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604  
 Assinado de forma digital por  
 OZIEL GOMES DA  
 SILVA:92238513604  
 Dados: 2026.04.10 12:16:30 -03'00'

**OZIEL GOMES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA.**  
**DETENTORA**

VINICIOS MAGGI DO PRADO:0727811967  
 Assinado de forma digital por  
 VINICIOS MAGGI DO  
 PRADO:0727811967  
 Dados: 2026.04.10 17:06:58 -03'00'



ESTADO DO MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ  
GABINETE DO PREFEITO

000179

Extrato de Contrato ou Termo

Pregão Eletrônico Nº 000014/2026

Processo: 000065 / 2026

Termo Nº 000058/2026

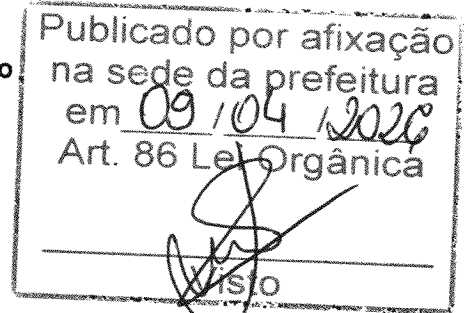
Empresa: CAPARAO EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 31.988.508/0001-73

Endereço: RUA FIORAVANTE PADULA, 282 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS

Data Assinatura: 09/04/2026



RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00002	00008426	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS locação de escavadeira hidráulica, mínimo de 13 toneladas para atender a secretaria de obras nas estradas vicinais com motorista, combustível, lubrificante por conta do município e manutenção mecânica em geral por conta da contratada. HS SERVIÇO	1.000,000	234,000	234.000,000	234,000	